

MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 001/2015

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA EMISSÃO: 15 de Janeiro de 2015

DATA DA ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2015

HORÁRIO: 08:40H

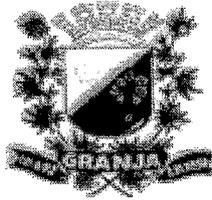
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Considerando, necessário A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Solicitamos a promoção de licitação para atender o objeto em questão, de acordo com termo de referencia em anexo, elaborado por este Legislativo.

E Finalmente solicito que vossa senhoria encaminhe ao setor de compras para que realize coleta de preços e verifique também a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

Atenciosamente,

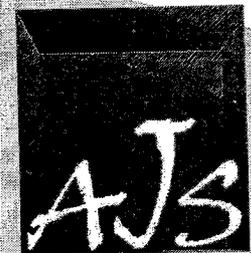
Granja-Ce, 05 de Janeiro de 2015



Nicánor Frota Angelim Filho
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja
Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



COLETA DE PREÇO

Fortaleza - Ce, 06 Janeiro de 2015.

Assessoria & Consultoria

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Comissão Permanente de Licitação.

Em atenção ao seu pedido, estamos encaminhando nossa proposta de preço para os serviços:

Item	Qntd.	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	11 meses	Prestação de Serviços Especializados no Processamento de Dados, na elaboração de GFIP e GPS mensal, RAIS anual, DCTF mensal, DIRF Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Granja-CE.	4.600,00	50.600,00
TOTAL.....				R\$ 50.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

EMPRESA: AJS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Junior, 548 - sala D 02 - Centro

CNPJ Nº: 03.641.346/0001-67

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio José da Silva - CPF Nº: 289.625.083-20

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta Dias)

Atenciosamente,

AJS Assessoria & Consultoria Ltda. - ME
Antônio José da Silva
CPF -289.625.083-20





ASSESI
ASSESSORIA E SISTEMAS

COLETA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Tenho a grata satisfação de apresentar a Cotação de Preço para execução dos serviços:

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP E GPS MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.

VALOR UNITARIO:

R\$ 4.700,00

VALOR GLOBAL:

R\$ 51.700,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)

QNTD: 11(DOZE) MESES

PREPONENTE: A. AMARO F. DA SILVA

CNPJ Nº: 14.769.245/0001-92

ENDEREÇO: AUGUSTO DOS ANJOS Nº1024

REPRESENTANTE LEGAL: ARMANDO A. F. DA SILVA CPF Nº: 014.475.673-07

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta Dias)

Fortaleza - Ce, 06 Janeiro 2015.


Armando Amaro Fragoso da Silva
Diretor



ASSESI – ASSESSORIA E SISTEMAS

Av. Augusto dos Anjos, 1127 – Shopping Libaniza – Parangaba – Fortaleza/CE

CNPJ: 14.769.245/0001-92 Tel. (85) 3492-2726

Site: www.assesi.com / e-mail: Aleff.amaro@assesi.com



COLETA

Fortaleza - CE, 07 Janeiro 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL GRANJA - CE
Comissão Permanente de Licitação.

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa **COLETA DE PREÇO**, para execução dos serviços abaixo especificados, pelo valor global de **RS 48.400,00** (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Item	Especificações Dos Serviços	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
I	Prestação de Serviços Especializados no Processamento de Dados, na elaboração de GFIP e GPS mensal, RAIS, DCTF mensal, DIRF Anual, no Âmbito da Câmara Municipal de Granja- CE.	11	RS 4.400,00	RS 48.400,00

NOME: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740 sala 113 – Aldeota, CEP-60.150-161, Fortaleza-CE.

FONE/FAX: 085-30341634

CNPJ Nº: 14.292.995/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Pereira da Silva

CPF Nº: 538.331.043.68

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Atenciosamente,

Antonia Pereira da Silva

RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Antonia Pereira da Silva
Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68



PESQUISA DE PREÇOS

Tianguá-ce, 07 de Janeiro de 2015

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Granja

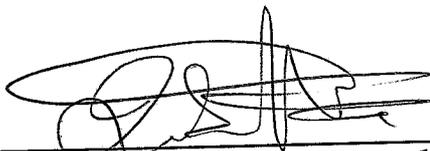
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa Proposta para os serviços abaixo indicados, conforme solicitação.

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	SERV.	01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA.	88.000,00
02	SERV.	01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA.	51.700,00
03	SERV.	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA.	51.700,00
04	SERV.	01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA.	44.000,00

Prazo de Validade: 60 dias

Atenciosamente,



L. SILVA DA ROCHA - 12.667.048-0001-37





F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA**

Conforme solicitado, venho apresentar orçamento para contratação dos serviços abaixo descrito.

IT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QT.	UND.	V.MÊS
01	Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública junto a Câmara Municipal de Granja.	11	MÊS	6.500,00
02	Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Públicos junto a Câmara Municipal de Granja.	11	MÊS	5.600,00
03	Serviços de Consultoria em Controle Interno junto a Câmara Municipal de Granja.	11	MÊS	3.900,00
04	Serviços de Assessoria em Recursos Humanos junto a Câmara Municipal de Granja.	11	MÊS	4.600,00
VALOR TOTAL DE 11(ONZE)MESES				R\$ 226.000,00

A presente cotação de preços importa o valor total de R\$ 226.000,00(duzentos e vinte e seis mil reais).

Data/local: Granja (Ce), 06 de Janeiro de 2015.

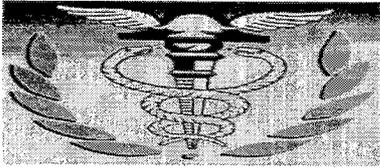
F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.

Francisco das Chagas Souza de Aguiar

CPF: 369.035.743-87

Proprietário





MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PESQUISA DE PREÇOS

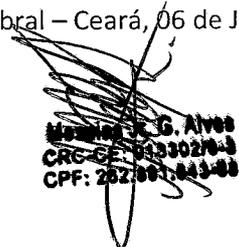
À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja-CE, conforme solicitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNIICIPAL DE GRANJA.	11	MÊS	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.	11	MÊS	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.	11	MÊS	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.	11	MÊS	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00

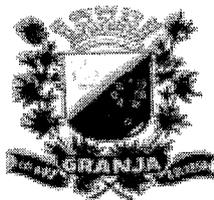
Validade da Proposta: 60 dias

Sobral – Ceará, 06 de Janeiro de 2015.


Messias G. Alves
CRC-CE 01330270-3
CPF: 282.881.443-88

CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO: A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 230.000,00(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O não cumprimento das obrigações assumidas, sujeitara as penalidades previstas no Art. 87 da Lei de Licitações.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE.

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO

Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Ao Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que para atender o objeto em questão estima-se mensalmente em **R\$: 230.000,00** (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para fazer face a despesa solicitada, conforme dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.35.00.

Granja - Ce, 13 de Janeiro de 2015



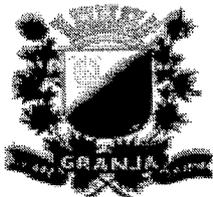
JOSE AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Sr. Pregoeiro

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, para a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., com a utilização da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.35.00, e encaminho o presente processo a V. S^a. Para as providências cabíveis.

Granja - Ce, 14 de Janeiro de 2015

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2015

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Granja-Ce, 15 de Janeiro de 2015



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

PREGOEIRO



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Senhoria o processo n.º 001/2015, que versa sobre a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., para exame e aprovação do Ato convocatório e seus anexos do processo 001/2015, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Granja (Ce), 16 de Janeiro de 2015.



JOSE AFRÂNIO ARAÚJO COSTA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

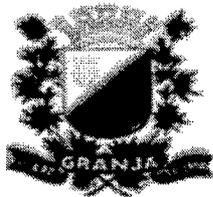
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, com endereço na Rua Valdomiro Cavalcante, S/n-Centro - Granja/CE, CEP 62.430-000, CNPJ: 01.910.741/0001-72, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e seus respectivos decretos regulamentadores, demais normas complementares e as disposições deste instrumento e dos **ANEXOS** integrantes deste edital. A sessão pública será realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 008/2015.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

1.2 - Para formulação das propostas e execução do futuro contrato deverá ser rigorosamente observado as especificações do ANEXO I, parte integrante deste edital.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

1.3 - Integram este edital:

- i) Anexo I - Termo de Referência de Especificações dos Serviços;
- ii) Anexo II - Termo de Credenciamento;
- iii) Anexo III - Modelo de Proposta;
- iv) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- v) Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- vi) Anexo VI - Modelo de Declaração Habilitatória;
- vii) Anexo VII - Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.



2 - INFORMAÇÕES

2.1 - As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

2.2 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 - Caberá ao pregoeiro no prazo de vinte e quatro horas, decidir a impugnação apresentada.



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

3.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

4.1.1 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2 - Atendam a todas as exigências deste edital;

4.2 - Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2 - Suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara do Município de Granja;

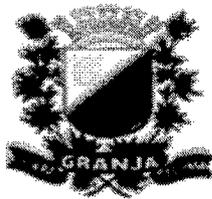
4.2.3 - Estejam em processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1- Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública do pregão, que acontecerá no Paço da Câmara Municipal de Granja - CE, à Rua Valdomiro Cavalcante, S/n-Granja-CE, CEP 62.430-000, no dia 02/02/2015 às 08:40 horas.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentação" que não sejam entregues ao pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

5.2 - Na hora e local indicados serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

5.2.1 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação";

5.2.2 - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

5.2.3 - Recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO";

5.2.4 - Abertura dos envelopes "PROPOSTA";

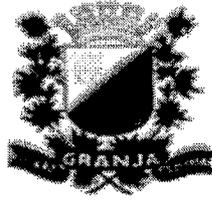
5.2.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital;

5.2.6 - As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

5.2.7 - Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.2.6, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.2.8 - Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

5.2.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.2.11 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

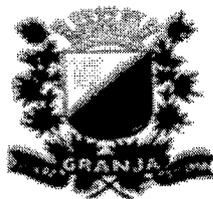
5.2.12 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

5.2.13 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

5.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.3.1 - Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5.3.2 - Abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

5.3.3 - Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.3.4 - Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, horário e local estabelecido no item 5.1 deste edital, será realizada em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

6.1.1- Não será aceita a participação de licitante retardatário a não ser como ouvinte.

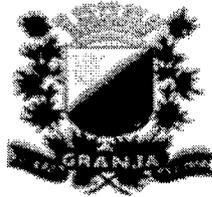
6.1.2- Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "PROPOSTA".

6.2- Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1 - O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:

6.2.1.2 - Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representação em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso vide modelo referencial constante do ANEXO II;





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

6.2.1.3 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria em se tratando de sociedade anônima.

6.2.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3 - declaração de adimplência expedida pela Câmara Municipal de Granja, com data de emissão até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a sessão de abertura deste certame.

6.2.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6.2.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.2.6 - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no ANEXO VI deste edital.

7 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

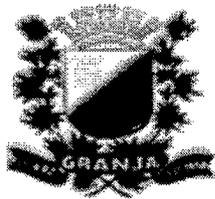
7.1- No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1 - Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



7.1.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.3 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7.2 - O envelope nº 01 conterá a proposta, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do ANEXO III, deste edital.

7.2.1 - O preço ofertado deverá ser compatível com o de mercado.

7.3 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica e financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º. Inciso XXXIII, da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

8 - HABILITAÇÃO

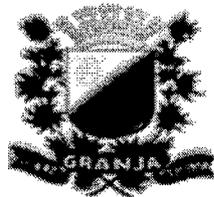
8.1 - Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 - Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos V, VI e VII deste Edital e do contrato.

8.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado,



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, **acompanhado** de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

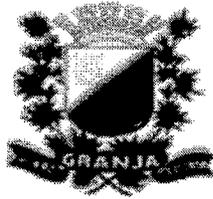
8.1.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C. N. P. J.

8.1.4 - Certidão Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abranja as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 21/05/2005;

8.1.5 - Certidão negativa de débitos de tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.1.6 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social-CND/INSS, no caso de ainda não está vencida, impossibilitando a emissão da certidão conjunta com base na portaria RFB/PGFN n. 1.751, de 02/10/2014.

8.1.6.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



8.1.6.4 - Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;

8.1.6.5 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.1.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.6.7 - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.7.3 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

8.1.7.5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

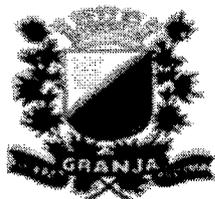
8.1.7.6 - Certificado de Registro da pessoa física responsável pela Licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC., ou o seu registro em outro órgão profissional que comprove a sua capacitação para atender o objeto licitado.

8.2 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2.1 - O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, far-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1 - Todos os documentos exigidos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

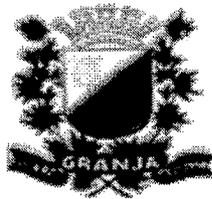
9.4 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sítios" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5.1- DECLARAÇÕES:

9.5.1.1 - Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública. Conforme modelo contido no ANEXO V deste Edital.

9.5.1.2 - Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no ANEXO VII deste Edital.



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

9.6.1.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.1.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

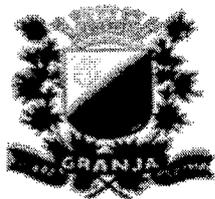
9.6.2 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

9.6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

10 - PROCEDIMENTOS

10.1 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item 1 deste edital.

10.2 - Instalada a sessão pública do PREGÃO, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes,



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao Pregoeiro que procederá a classificação provisória.

10.2.1 - Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as disposições do ANEXO I, assim como aquelas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.2.2 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.2.3 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas; propostas eventualmente desclassificadas e respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória.

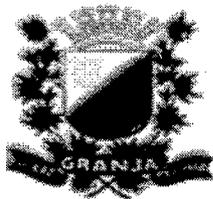
10.3 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes.

10.3.1 - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último, e os sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.3.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.4 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

10.4.1 - Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto na Legislação.

10.4.2 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada, se for o caso, multa prevista neste edital, prosseguindo a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até a habilitação de uma das licitantes.

10.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

10.6 - Declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.6.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.7 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, sendo o ato da homologação e da adjudicação publicado por meio eletrônico, na página da Câmara Municipal de Granja, pela Rede Mundial Computadores INTERNET.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

10.8 - É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

11 - RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

11.1.1 - APregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

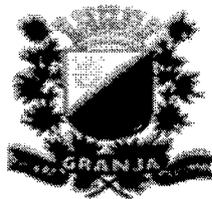
11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.2 - Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.2.1 - Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

11.3 - Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.3.1 - Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.3.2 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.3.3 - Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

12 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

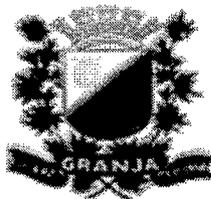
12.1 - As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no termo de contrato, cuja minuta consta do ANEXO IV.

12.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Granja, ocasião em que deverão ser:

12.2.1 - Atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social - CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS.

12.3 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências do item 12.2.1.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

13 -PREÇO E DOTAÇÃO

13.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.1 - Para reajuste anual de preços no prazo de vigência do contrato observar-se-ão as normas da legislação federal em vigor.

13.1.2 - O reajuste anual de preços será feito por índice específico, se houver, ou pela variação de preços de mercado; adotando-se por base, em qualquer hipótese, o mês de apresentação das propostas.

13.1.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2 - Os recursos financeiros para fazer frente às despesas do contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.0001.2001-elemento de despesa:3.3.90.39.00 e 3.3.90.35.00. 

14 - PENALIDADES

14.1 - São aplicáveis as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

a) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do preço global ofertado à licitante, que der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço ofertado, no caso de sua desistência;





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta inicial, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, se firmado fosse, no caso de a Proponente vencedora recusar-se a assinar o instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no subitem 12.2, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observando ainda, o contido no item 14;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

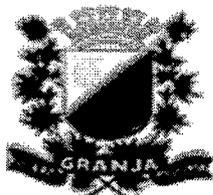
15.2 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

Plenário: Rua Valdomiro Cavalcante, s/n- Centro – CEP: 62.430-000 – Fone/fax:(88) 36240292 Fls. 30

CNPJ: 01910741/0001-72- Granja-Ce





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

15.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3o, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

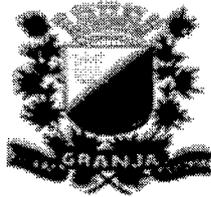
15.5 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.6 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante, nem a exata compreensão de sua proposta não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Granja-CE, 16 de Janeiro de 2015.


José Afrânio Araújo Costa
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei n° 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA

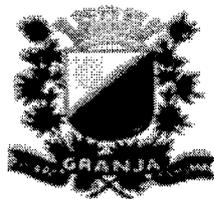
3.1. A contratação dos serviços se faz necessária para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Granja, nos procedimentos administrativos, inclusive, já adequados para atender as exigências do Sistema de Informações Municipais do TCM/CE.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, taxas, impostos, encargos, tributos, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Câmara Municipal de Granja, poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor global do Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja



5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O início dos serviços será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.3. A vigência inicial do contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93

6 - LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Granja, Rua Valdomiro Cavalcante, S/n, - Centro - Granja/CE.

6.2. Os serviços serão recebidos e atestados sua execução mensal por servidor designado, especialmente para acompanhamento e fiscalização, pela Câmara Municipal de Granja.

7 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Granja.

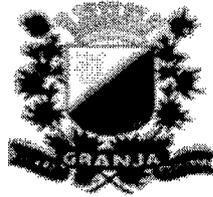
8.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Granja não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências e à legislação, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou que a Contratada refaça os serviços que estiverem fora das normas ou da legislação.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Granja.

09.2. Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.8. Os serviços a serem realizados correspondem a:

LOTE 01 - ASSESSORIA CONTÁBIL

Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, sendo especificamente:

- ◆ Supervisão das Atividades de Contabilidade e Tesouraria;
- ◆ Programação Orçamentária, Financeira e acompanhamento da execução do Orçamento Programa;
- ◆ Consolidar dados para atender a Instrução Normativa nº 28 de 05/05/1999 do TCU, concernente a Home-Page das contas públicas;
- ◆ Acompanhamento e controle dos limites legais relativos a gasto com pessoal e serviços de terceiros;
- ◆ Acompanhamento dos limites legais relativos à aplicação mínima com administração e finanças;
- ◆ Elaboração dos Relatórios de que trata a Lei Complementar 101/00, relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- ◆ Elaboração do Livro Diário e das Fichas do Razão Financeiro e Patrimonial;
- ◆ Emissão em três vias dos balancetes mensais





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

.LOTE 02 - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria em Licitações e contratos Públicos, sendo especificamente:

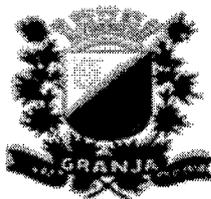
- I - Assessoria na elaboração dos editais, respectivos anexos e demais procedimentos licitatórios, inclusive na modalidade pregão e pregão eletrônico;
- II - Controle da legalidade de processos licitatórios;
- III - Orientação na elaboração dos Termos Aditivos e Rescisões Contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Assessoria na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- V - Orientação nas respostas aos recursos interpostos, conforme o caso;
- VI - Consultas por escrito com respostas em até 72 horas, dependendo da complexidade do caso;
- VII - Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei n.º 8.666/93;
- VIII - Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- IX - Revisão dos procedimentos licitatórios antes do envio ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- X - Cadastro e Atualização do Registro Cadastral de Fornecedores.

LOTE 03 - CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria em Controle Interno, sendo especificamente:

- ✓ Controle de Almoxarifado - Lançamentos das entradas dos bens de consumo para controle de estoque e saídas de mercadoria.
- ✓ Controle Patrimonial - Digitação do Inventário físico de Bens patrimoniais relativos aos bens existentes.
- ✓ Tombamento de Bens patrimoniais através de plaquetas numeradas;
- ✓ Autorização do Livro de Registro patrimonial;
- ✓ Acompanhamento e Lançamentos de doações cadastro e controle por representante de comunidades, localidades, beneficiário de Doação.
- ✓ Lançamentos das entradas de bens patrimoniais adquiridos.
- ✓





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 04 - ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria em Recursos Humanos no processamento de Dados, sendo especificamente:

- ✓ Elaboração de Gfip Mensal
- ✓ Elaboração de Dirf Anual
- ✓ Elaboração de DCTF mensal
- ✓ Elaboração anual da RAIS

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

10.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Serviços.

10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.

10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.

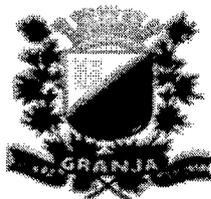
10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Granja, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

11.2. O pagamento será creditado em favor do prestador de serviços, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao prestador dos serviços.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 05 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

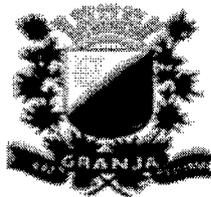
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO ASSESSORIA AUXILIAR JUNTO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS INERENTES A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, sendo especificamente:

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO ASSESSORIA AUXILIAR JUNTO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS INERENTES A LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

Granja - CE, 16 De Janeiro de 2015

NICANDRO PROTA ANGELIM FILHO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela SSP/____, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n ____/2015, em especial para formular lances e interpor recursos ou deles desistir.

Granja-CE, _____ de _____ de 2015

Nome:

Cargo/função

OBS.: No caso de instrumento particular deverá estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

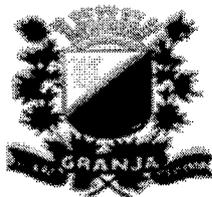
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de _____ () dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Granja-CE, _____ de _____ de 2015.

(assinatura e identificação do responsável pela licitante)





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
GRANJA/CE E A EMPRESA _____

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja -
CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo
Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR
FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° _____, doravante
denominada CONTRATANTE e de outro a (o) _____, com
sede em (cidade) _____, à (endereço completo)
_____, n° _____, (bairro) _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo
Senhor _____, (cargo) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão)
_____, inscrito no CPF sob n° _____,
portador da cédula de identidade n° _____ doravante
denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições
seguintes:

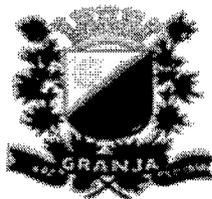
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA
TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos
dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir
de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos, permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ _____ pagas a partir de ____/2015.

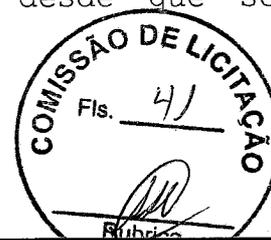
II -as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

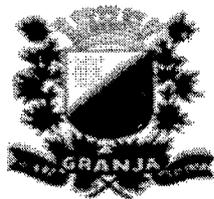
III -o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV- a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

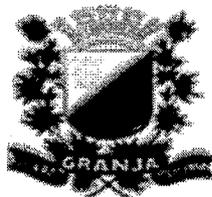
IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

.....-Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.35.00;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, ___ de _____ de 2015

Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	(contratado: nome, cargo, identidade)
Contratante	

Testemunhas:

Nome:

RG/CPF:

Nome:

RG/CPF:





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja-CE, _____, _____, 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

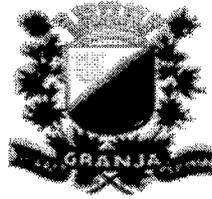
A empresa _____ (razão social), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.

Assinatura Identificável do representante da empresa

(nome do representante)

Carimbo de CNPJ





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja, ____ de _____ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

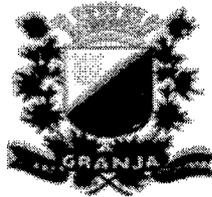
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja, ____, ____, 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

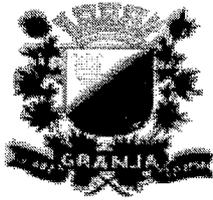
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).

Assinatura Identificável do representante

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PARECER JURÍDICO

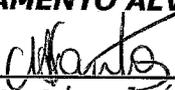
Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2015 e Anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto nos artigos 40 e 55 bem como o parágrafo único do Art. 38 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

Granja(Ce), 19 de Janeiro de 2015.

MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS



Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

AVISO DE PREGÃO

O Legislativo Municipal de Granja, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2015, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. A realizar-se dia 02 de fevereiro de 2015 às 08:40hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Valdomiro Cavalcante, S/n, Centro - Granja - Ce, das 08:00 às 12:00Hs, maiores informações (88) 3624-0292.

Granja(Ce), 20 de Janeiro de 2015.



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará

DE LICITAÇÃO. Pelo...
ações posteriores, e o...
nicipal de Baturité/CE...
reço nº 01.12.01/2015...
futuras e eventuais de...
cação Infantil, junto a...
ado do Ceará. Edital:...
urité - CE. Entrega das...
de Brasília, no sítio...
de Brasília, no sítio...
do sítio referido acima...
de segunda a sexta...
de acesso ao sítio...
venientes. Ana Lucia

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.14.01/2015. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 01.14.01/2015 que será realizado dia 05/02/2015, às 10h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria do controle interno abrangendo: almoxarifado, patrimônio e controle de combustíveis junto à prefeitura municipal de Baturité/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Baturité, sito a Travessa 14 de abril, s/n - CEP: 62.760-000, Centro - Baturité - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. BATURITÉ - CE, 20 de janeiro de 2015. Ana Lucia Simplicio Nogueira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ DE CONTRATO Nº 2
Contratada: Labora...
Empresa especializa...
Citopatológicos da P...
de Licitação: Pregã...
subsidiariamente da...
Data da assinatura...
Laboratório de Anális...

DE LICITAÇÃO. Pelo...
ações posteriores, e o...
rité/CE comunica aos...
eto contratação dos...
os junto às diversas...
Termo de Referência...
/01/2015. Endereço: ...
o Ceará. Entrega das...
de Brasília, no sítio...
o de Brasília, no sítio...
avés do sítio referido...
onado, de Segunda a...
ssidade de acesso ao...
supervenientes. Ana

DE LICITAÇÃO. Pelo...
ações posteriores, e o...
rité/CE comunica aos...
eto contratação de...
diversas Secretarias...
tegrante do presente...
14 de Abril, s/n, CEP:...
estas: a partir desta...
licitacoes-e.com.br...
licitacoes-e.com.br...
demais informações...
feira, de 08h às 12h...
sítio www.licitacoes...
Ana Lucia Simplicio

SESSÃO - TOMADA...
Urbanos, através da...
pes de Propostas da...
situada à Rua José...
os os interessados a...
aria Oliveira Timbó -

essencial. A Câmara...
h do dia 03/02/2015...
P 002/2015. Objeto:...
ramento...
legislativo. Municipal...
âmara Municipal de...
ne (85) 3361 1071...
eiro.

so de Licitação. A...
e Fevereiro de 2015...
001/2015 - TP, cujo...
acompanhamento e...
Federal e Estadual...
mpaio/CE. O edital...
cação no horário de...
Licitação, Av. José...
20 de Janeiro de...
Licitação.

ntratual - Pregão...
para a demanda de...
pio de Fortim - CE...
er; Contratada: A.S...
5. Valor Global: R\$...
31 de Dezembro DE...
to de Despesa:...
Costa: Assina pela...
2015. Nataniele G.

na de Preços Nº...
os Interessados...
Permanente...
caucaia/CE, a...
e propostas...
tratado de...
Município...
CPL, a...
às 12h

GRANDES MARCAS REUNIDAS
GRANDE CADERNO: O SHOPPI
MERCADO
IMOBILIÁRIA
AS MELHORES OPORTUNIDADES
IMOBILIÁRIAS TODOS OS SABADOS

Parceria:
BONELLI BRASIL
MD
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO
Rubrica

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº 09.011/2014-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de remanescentes da construção da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos no Município de Caucaia/CE. Licitante. Habilitada por cumprir todos itens de habilitação do edital: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA EPP. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. **Caucaia/CE, 20/01/2015. José Cleandro Araújo Silva, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

Estado do Ceará - Urbanismo - Aviso SEINFRA. Objeto: de pavimentação e...
Brejo Santo-CE e L...
diversas ruas e ave...
Secretaria de Infra...
Regime de Execução...
Licitação da PMBS...
(Horário Local), na...
Rua José Matias...
envelopes contendo...
interessados, em in...
do edital no endere...
Erton George Salé

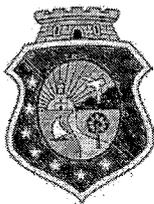
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015; Tipo Menor Preço por Lote. O Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Granja, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de fevereiro de 2015, às 08h40min horas na sala da CPL, localizada na Rua Valdemiro Cavalcante, s/n, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresas para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnicas no apoio administrativo junto à Câmara Municipal de Granja, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e obter demais informações através do fone (0**88) 3624 - 0034. **Granja-CE, 20 de janeiro de 2015. José Afranio Araújo Costa - Pregoeiro**

Estado do Ceará - Habilitação - Tomada de Preços
Município de Horiz...
Tomada de Preços...
apresentados, fren...
seguintes termos: F...
EIRELI - EPP e H...
normas da Lei Fed...
Locações LTDA - E...
8.666/93. Portanto f...
da Lei Federal Nº 8...
data de abertura de...
Maiores informações...
Alves de Almeida

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2015ESA-PP - Secretaria de Saúde, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de Processadora para Raio X com manutenção e reposição de peças, destinada ao Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, no Município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 04/02/2015 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. **Mombaca/CE, 20/01/2015. Francisco Nelido de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2015SEOB-PP - Secretaria de Obras, cujo objeto é a contratação dos serviços de arquitetura, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Mombaca, conforme anexos. Abertura dia 05/02/2015, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0**88)3583-1997. **Mombaca/CE, 20/01/2015. Francisco Nelido de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Habilitação - Tomada de Preços Nº 2014.
Município de Horiz...
de Preços Nº 2014...
frente às exigências...
Estão inabilitadas a...
Construções EIREL...
Federal Nº 8.666/93...
da Lei Federal Nº 8...
2015. Francisca Pa...



PODER EXECUTIVO

Republicação por Incorreção (Decreto nº31640 - DOE 233 - 11.12.14)
DECRETO Nº31.640, de 11 de dezembro de 2014.

**ABREAOs ÓRGÃOs E ENTIDADES
 CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
 R\$29.823.599,48 PARA REFORÇO
 DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 CONSIGNADAS NO VIGENTE
 ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CEDE, com finalidade de aporte de capital para a ADECE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOs DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, entre projetos e atividades, para despesas com folha de servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, entre projetos e atividades relativos a pagamento de contribuição patronal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, entre projetos e atividades, para despesa com encargos pessoais e obrigações patronais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, entre projetos e atividades, para despesas com servidores e manutenção do SAMU. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, entre projetos e atividades, para pagamento de hospitais da rede credenciada. CONSIDERANDO a

necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, para manutenção operacional do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL - PC, referentes a manutenção da atividade policial. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para despesas com ações de manutenção e funcionamento das escolas de ensino médio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, entre projetos e atividades, para manutenção geral do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, entre projetos e atividades, relacionados a pagamento de servidores (agentes do pro cidadania) e despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de contrato com pessoa jurídica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, entre projetos e atividades, para modernização das instalações da SEPLAG. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - SEGE, entre projetos e atividades, para despesa com servidores.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados e na forma dos anexos I, II, III e IV constantes do presente Decreto, crédito suplementar ao orçamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos, no valor de R\$29.823.599,48 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$1,00

Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE	0,00	3.280.287,51
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOs DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	55.033,08	55.033,08
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	211.670,00	314.646,22
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGPCE	1.500,00	1.500,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	10.876.781,56	
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	631.754,24	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	908.236,82	908.236,82
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.970.242,81	4.061.324,19
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	640.000,00	640.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	1.179.324,74
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	1.008.821,49
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	15.478.374,29
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	9.590.410,00	2.334.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	167.089,22	167.089,22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	360.961,92	360.961,92
SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	SEGE	339.919,83	14.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados - EMATERCE (superávit)		50.000,00	
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação (excesso)		4.000.000,00	
Total		29.823.599,48	29.823.599,48

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações e excesso de arrecadação.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Republicação por Incorreção (Decreto nº31640 - DOE 233 - 11.12.14)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital 002/2014. Edital de Convocação Nº. 001 / 2015. O Município de Pacajus, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Pacajus, realizado sob o Edital nº 002/2014, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06 de janeiro de 2014, organizado pela Consultoria e Estudos Pedagógicos (CONSEP), homologado pelo Decreto nº 054 / 2015 de 14/01/2015, para o provimento do cargo efetivo. Resolve: Convocar os candidatos aprovados para provimento dos cargos abaixo enumerados e quantificados:

Professor de Educação Básica - Classe I - Educação Infantil - do 1º ao 30º - Aprovados; 1 Nara Caraca Castro 2 Ana Angelica Ferreira da Silva 3 Patricia de Brito Serra 4 Lucilene Barbosa Dantas 5 Lucineide Ferreira dos Santos 6 Mara Paula Santos Silva 7 Maria da Conceicao Oliveira Rocha 8 Eliene de Fatima Carvalho 9 Maria Ana Celia Dias Girao Sousa 10 Paula Adriana de Carvalho Pessoa 11 Francisca Leiliane Candido de Lima 12 Ana Paula Lima de Almeida 13 Rivania Bezerra da Silva 14 Maria Aparecida da Silva 15 Marta Aires de Sousa 16 Antonia Joelma Pereira do Nascimento 17 Fabricia Maria Silva Freitas 18 Vanice Muniz da Silva 19 Tereza Neuma Oliveira Cruz 20 Giselle Maria Pereira de Lima 21 Carleneide de Lima Alves 22 Ana Claudia Pinheiro de Almeida 23 Daniele Soares da Silva 24 Eline Rocha Martins Vital 25 Daniele Severino da Silva 26 Maria Alessandra Silva do Nascimento 27 Lucicleide Soares Bezerra 28 Sonia Regina Dias Rocha Soares 29 Samia Regina Nogueira de Lima 30 Maria Elzilene Moreira Nobrega. **Professor de Educação Básica - Classe I - Fundamental I - do 1º ao 30º - Aprovados;** 1 Sarah Rodrigues Basso 2 Joao Bosco de Souza Lima 3 Francisca Samia da Silva Soares 4 Marly Sousa Torres 5 Francisco de Assis Valdivino de Carvalho 6 Aldo Lourenco da Silva Filho 7 Clarice Mesquita Silva Sousa 8 Carlos Andre da Silva 9 Cleilson Bezerra de Paula 10 Alessandra Severino Ribeiro 11 Maria Glaucimar Albano Rodrigues 12 Maria Auremirtes da Silva Oliveira 13 Leila Leite Soares 14 Irinete Bezerra Ferreira 15 Vania Maria Camurca 16 Francisca Negreiros Carneiro 17 Maria Alessandra Alves da Silva 18 Jamille Silva dos Santos 19 Paulo Henrique Nascimento da Silva 20 Dayanne Marreiro Santos 21 Maria Luciene da Costa 22 Eliassandra Souza Bezerra 23 Francisco Jonas Lopes da Silva 24 Maria Rosangela de Sousa Castro Maia 25 Maria Anaguedia Silva Pereira 26 Alexandre Cezar da Silva 27 Diana Diogenes Góis 28 Jose Abraao dos Santos Silva 29 Marluiza Esteves da Silva 30 Clorice de Lima Saraiva. **Professor de Educação Básica - II - Ciências da Natureza - do 1º ao 3º - Aprovados;** 1 Francisco Eversson da Silva Raulino 2 Paulo Roberto Sousa Ferreira 3 Edvania Maria Batista de Freitas. **Professor de Educação Básica - II - Educação Física - do 1º ao 4º - Aprovados;** 1 Antonio Adrisio Vidal da Silva 2 Marcus Vinicius Fernandes de Almeida Ferreira 3 Pascoal Sampaio Ribeiro Neto 4 Ana Paula Maia Pereira Rocha. **Professor de Educação Básica - II - Ciências Humanas - do 1º ao 10º - Aprovados;** 1 Sergio Furtado Magalhaes 2 Luan de Oliveira Almeida 3 Ticiane Oliveira de Sales 4 Marcio Eriberto da Silva Silva 5 Icla Tamara Alves Carneiro 6 Simony Santos Nobre 7 Cleudemir Pinto de Mesquita 8 Monica Batista Dantas 9 Kauberg Gomes Castelo Branco 10 Jose Dias da Silva. **Professor de Educação Básica - II - Inglês - do 1º ao 4º - Aprovados;** 1 Maricida Maria Lemos de Oliveira Vitoriano 2 Onete Raulino da Costa 3 Edmilson Silva Barreto 4 Maria Socorro Aguiar Gomes. **Professor de Educação Básica - II - Linguagens e Códigos - do 1º ao 8º - Aprovados;** 1 Joao Paulo de Araujo da Silva 2 Antonio Ozielton de Brito Sousa 3 Antonio Eleandro Pereira Filho 4 Thaiza Lourenco Ribeiro Menezes 5 Ednaldo Rdrigues de Oliveira 6 Kamila Martins Dantas 7 Jose Jotacilio da Silva 8 Rafael Evaristo Faustino. **Professor de Educação Básica - II - Matemática - do 1º ao 5º - Aprovados.** 1 Antonio Paulo da Silva 2 Jose Stenio Holanda Neto 3 Antonio Wellington Ferreira de Almeida 4 Rose Mayara Silva Maia 5 Jose Girlan Melo Sousa. Informar que os candidatos devem comparecer à Secretaria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua 25 de maio, nº. 521 - Centro - Pacajus - CE, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h a partir do dia 21/01/2015 até o dia 20/02/2015, a fim de apresentar a documentação exigida para provimento do cargo efetivo ao qual o candidato se submeteu, apresentando documentos originais, listados abaixo, acompanhados de duas fotocópias simples. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente atualizada; Cadastro Individual de Pessoa Física - CPF; Registro de Identidade - RG; Título de Eleitor e Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Certificado de Reservista, candidato do sexo masculino; Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP, contendo número e data do cadastramento; Comprovante de residência; Duas fotografias ¾ recentes; Certidão de Nascimento, Casamento e/ou União Estável, se houver; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade ou portadores de necessidades especiais de qualquer idade com laudo médico específico atualizado e Cartão de vacinação do (a) filho (a) até 7 (sete) anos de idade; Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; - Professores apresentar exame de laringoscopia com laudo. Certidão de cadastro e/ou filiação à sindicato de categoria específico, se houver; Diploma de formação ou Certidão de conclusão do curso de acordo com o cargo; Comprovações de cursos de extensão, pós-graduação e outros relacionados à área de formação do convocado; Registro no Conselho de Classe, se for o caso; Para convocações após o mês de março, apresentar comprovante de desconto da Contribuição Sindical do ano em curso, pelo empregador anterior, se for o caso; Certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal atualizadas; Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público através de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público"; e declaração de que não responde a nenhum Processo Administrativo Disciplinar, em tramitação ou julgado; Declarar, mediante termo, a disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II do Edital nº 002/2014; Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal. Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado; Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal. Estabelecer que estará impedido de tomar posse do cargo, o candidato que: a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no edital 002/2014; b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) ou de acordo com a Lei nº 8.112/90 e Lei Complementar Municipal 01/2009. Estabelecer que será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estipulados neste edital. Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus (CE), 19 de janeiro de 2015. Marcos Roberto Brito Paixão. Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.14.01 - O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Camocim, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Camocim, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camocim. **FAVORECIDO:** F. EDIVANDE LOPES - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Presidente da Câmara Municipal de Camocim. Data da assinatura: 15/01/2015. Camocim-CE, 21 de janeiro de 2015- Antônio Carlos Brito Veras - Presidente da Comissão de Licitação.

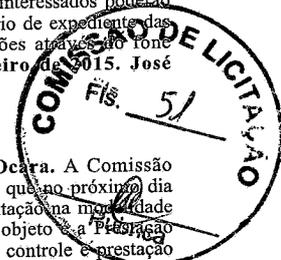
*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.01.20.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Milhã - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 8h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406 - Centro - Milhã/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2015.01.20.1, com o seguinte objeto: Contratação dos serviços de locação de veículo para o transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental do Município de Milhã, tudo conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3529.1637, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015; Tipo Menor Preço por Lote. O Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Granja, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de fevereiro de 2015, às 08h40min horas na sala da CPL, localizada na Rua Valdemiro Cavalcante, s/n, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresas para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnicas no apoio administrativo junto à Câmara Municipal de Granja, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e obter demais informações através do fone (0**88) 3624 - 0034. Granja-CE, 20 de janeiro de 2015. José Afranio Araujo Costa - Pregoeiro

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro 2015, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2101.01/2015 - PMO, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos, controle e prestação de contas através dos programas dos Órgãos Federais e Estaduais (SINCOV, SISMOB, CAUC, SIMEC, GUARDIÃO, etc) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais da Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Felipe, 858 - Centro - Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. 21 de Janeiro de 2015. À Comissão de Licitação.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins, não haver em nossos registros, nenhuma pendência, de qualquer ordem em nome da Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.148.139/0001-29, portanto, não havendo nada nesta Câmara que desabone sua conduta.

GRANJA -CE, 28 de Janeiro de 2015.

Nicanor Frota Angelim Filho

Presidente do Poder Legislativo





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MAIA DE AGUIAR		(mãe) FRANCISCA DE SOUZA AGUIAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1969	IDENTIDADE (número) 170606088	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 369.035.743-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 245
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1362
MUNICIPIO GRANJA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 245
COMPLEMENTO ALTOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1362
MUNICIPIO GRANJA	UF CE	PAIS BRASIL	CONHEÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) dchag.vida@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS DIVERSOS		
			
<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente da CPL</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestão) F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]

14/01/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2011
SOB Nº 23.103214-002
Protocolo: 111000033-0, DE 14/01/2011

F DAS C S DE AGUIAR
DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE
MARCOS FERREIRAS MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten signatures and initials]



F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015
PREGÃO N° 001/2015

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Granja-Ce, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa F. Das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.148.139-0001/29, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.

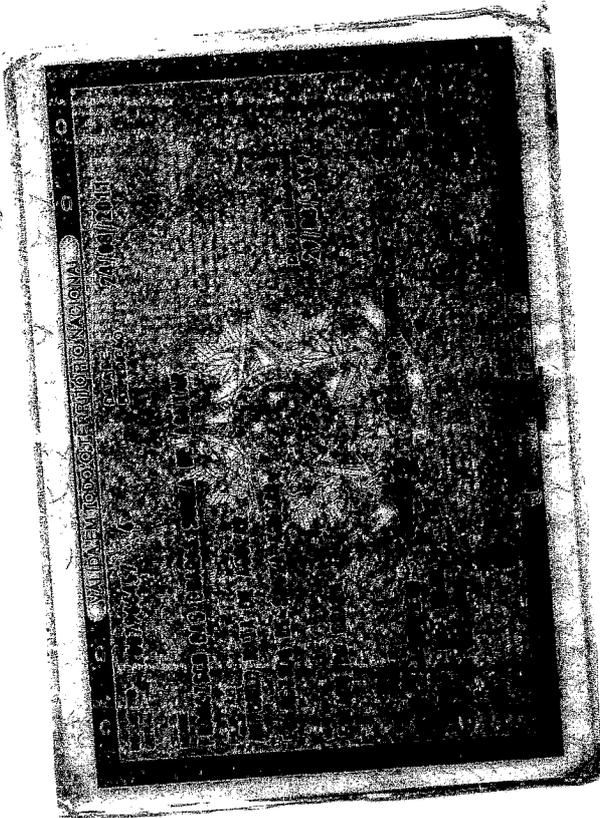

F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.

Francisco das Chagas Souza de Aguiar
CPF: 369.035.743-87
Proprietário





~~Presidente da CPL~~
CONFERE COM O ORIGINAL



~~Presidente da CPL~~
CONFERE COM O ORIGINAL

Touza
[Handwritten initials]

CONTRATO SOCIAL
LEI N.º. 10.406/2002

MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Massapê - Ceará, portador do CPF n.º. 262.891.643-68 e da CI n.º. 464912-82 SSP-CE, nascido em 06/01/1964, residente e domiciliado na Rua Pedro Hermano Vasconcelos n.º. 496 CEP 62.100-000, Centro, Sobral - Ce; e FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Massapê - Ce, portador do CPF n.º. 062.678.263-50 e da CI n.º. 2007983215-0 SSP-CE, nascido em 19/02/1994, residente e domiciliado na Travessa José Amancio n.º. 07, CEP 62.140-000, Centro, Massapê - CE, resolvem constituir uma "sociedade empresária" de direito privado, sob o tipo de "sociedade limitada", como dispõe a lei civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA", e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA., e é uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, nos termos das disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - A sociedade tem sede na Rua General Tiburcio n.º. 20, Centro, CEP 62010-180, Sobral - CE.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, agências, entrepostos, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º O objetivo da sociedade será: Serviços de Contabilidade Pública e serviços combinados de escritório (Controle interno, Licitação e prestação de contas de convênios.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e terá início em 01 de Março de 2013.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, das Quotas e da Responsabilidade

Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas da forma abaixo:

A) O Sócio MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES, subscreve 9.000 (Nove mil) quotas do valor R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país.

B) O Sócio FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES, subscreve 1.000 (mil) quotas do valor R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	%	QUANT	VALOR (R\$)
01 - MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES	90,00	9.000	9.000,00
02 - FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Art. 6º - Cada quota dará a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 7º - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de sócios detentores de mais da metade do capital social,



CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente de CPL

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Francisco Juwilton da Silva Alves' and other illegible marks.

cabendo em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Primeiro – Tratando-se de alienação ou cessão a terceiros, não descendentes do alienante ou cedente, a título gratuito, o direito de preferência assegurado aos demais sócios será exercido pelo valor patrimonial contábil das quotas constante do último balanço anual aprovado pelo sócios.

Parágrafo Segundo – Caso qualquer quotista decida vender, ou de outra forma transferir as suas quotas da sociedade, a preferência, então, será exercida pelo sócio na proporção de sua participação na capital social.

Parágrafo Terceiro – O mesmo direito de propriedade estabelecido acima se aplica na transferência dos direitos de preferência para subscrição de quotas em aumento de capital.

Parágrafo Quarto – A preferência referida nos parágrafos anteriores será manifestada por escrito em 30 (Trinta) dias da data de ciência da oferta.

Parágrafo Quinto – É facultado ao sócio ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja seu descendente ou sócio nesta sociedade, independentemente de audiência dos outros sócios

Parágrafo Sexto – O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (Dois) anos contados após a averbação da correspondente alteração contratual.

Art 8º - A cessão ou transferência de quotas, apenas surtirá efeitos quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social.

Art 9º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

Parágrafo Único – Os sócios respondem pelo total do capital subscrito enquanto não totalmente integralizado, ou seja, responde pelo que já integralizou e pela soma (a sua parcela e as parcelas dos demais) a integralizar, ressalvado seu direito de regresso contra os demais sócios.

Art. 10º – Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Art. 11º – As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

Art. 12º – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas neste contrato, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo Único - Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

Art. 13º – Os sócios detentores de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa e mediante alteração do contrato social.

Art. 14º – No caso de exclusão de sócio, a sociedade pagará ao excluído os seus haveres na modalidade que se estabelece para os casos de sucessão ou interdição (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso os sócios decidam por suprir a quota do excluído.



CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO III Da Administração

Art 15º - A administração da sociedade caberá somente a todos os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, aos quais caberão, as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1013, 1015, 1064 CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá nomear procurador (es) com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderá(ão) praticar.

Parágrafo Segundo - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre em conjunto ou separadamente pelos administradores na forma do caput, ou por procurador (es) com poderes para tais fins

Art. 16º - O uso da denominação social compete aos sócios administradores que somente a poderão usar para fins estritamente do interesse social, sendo vedado o seu emprego em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças etc., as quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

Parágrafo Único - Responde pessoalmente por obrigações resultantes de atos cometidos com excesso de mandato o sócio administrador que assim proceder.

Art. 17º - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso de sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CAPÍTULO IV Do Exercício Social, Balanço e Resultado

Art. 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, compete ao administrador elaborar inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado, ocasião em que deverá prestar contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Único - Os sócios poderão proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na razão da proporção de cada um no capital social da sociedade.

Art. 19º - O resultado do exercício (lucros ou perdas) será dividido ou suportado pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros podem não ser necessariamente, distribuídos, desde que sócios detentores de mais da metade do capital social deliberem neste sentido.

Parágrafo Segundo - As perdas não necessitam ser suportadas pelos sócios no final do exercício, caso a maioria deles deliberem registrar o prejuízo para compensá-los com lucros de exercícios seguintes.



CONFERE COMO ORIGINAL
Presidente da CPL

d
Loyalty
R
K
J
R
R
R

CAPÍTULO V
Da Retirada de Sócios e do Falecimento

Art. 20º - No caso de sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá notificá-los demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece para os casos de sucessão ou interdição.

Art. 21º - Na hipótese de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, na data do evento, a fim de apurar a sua expressão econômica de acordo com o valor de mercado.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros ou sucessores do *de cujus* ou interdito deverão manifestar, até 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, sua disposição de integrar a sociedade.

Parágrafo Segundo - Em havendo interesse de integrar a sociedade, os herdeiros ou sucessores do *de cujus* ou interdito assumirão, assim, os direitos e obrigações que lhes dizem respeito.

Parágrafo Terceiro - Em não havendo interesse de integrar a sociedade, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após sua manifestação, acrescidas de correção monetária com base em índices oficiais de preço e de juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, ambos calculados a partir da data do balanço especial.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 22º - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre o resultado obtido no exercício anterior, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo Único - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

Art. 23º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por sócios detentores da maioria do capital social, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

Art. 24º - O(s) administrador (es) e os sócios declara (m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 25º - A sociedade poderá ser dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Art. 26º - Nas omissões deste Instrumento e da legislação da sociedade simples, a Sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Anônimas, de forma supletiva.



CONFERE COM O ORIGINAL

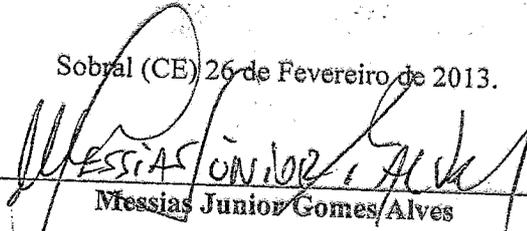
Pres. do Conselho

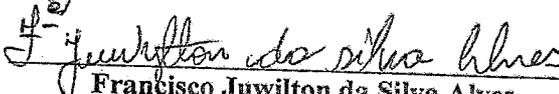
Handwritten signatures and initials on the right margin.

Art. 27º - Fica eleito o foro central da comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

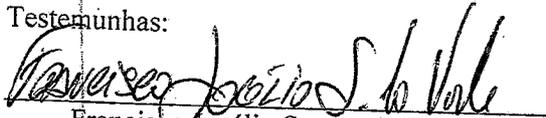
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

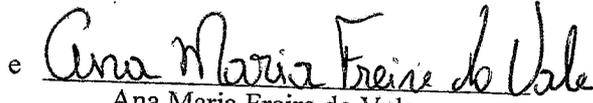
Sobral (CE) 26 de Fevereiro de 2013.


Messias Junior Gomes Alves


Francisco Juwilton da Silva Alves

Testemunhas:

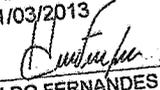

Francisco Jocélio Santos do Vale
CI 862791 SSP-CE
CPF 122.372.053-53


Ana Maria Freire do Vale
CI 403624-82 SSP-CE
CPF - 321.641.733-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 23201527447
Protocolo: 13/031754-3, DE 01/03/2013

M. J. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
LTD.A


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL


Presidente da CPL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES

D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 46491282 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 262.891.643-68 06/01/1964

FILIAÇÃO
 MESSIAS TRAJANO ALVES
 TEREZA GOMES ALVES

PERMISSÃO ACC CATHAR
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 03263165990 22/04/2019 17/04/2004

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
 MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES

LOCAL DATA EMISSÃO
 SOBRAL, CE 23/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 IGOR VASCONCELOS PONTE
 21615154309
 CE141441097

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 882546152

PROIBIDO PLASTIFICAR 882546152

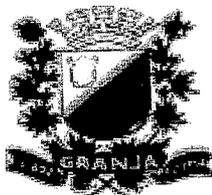
CONFERE COM O ORIGINAL
 Presidente da CPL



X

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom of the page.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins, não haver em nossos registros, nenhuma pendência, de qualquer ordem em nome da Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.855.796/0001-67, portanto, não havendo nada nesta Câmara que desabone sua conduta.

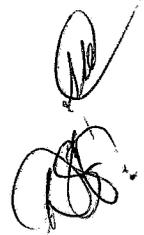
GRANJA -CE, 29 de Janeiro de 2015.


Nicanor Frota Angelim Filho
Presidente do Poder Legislativo



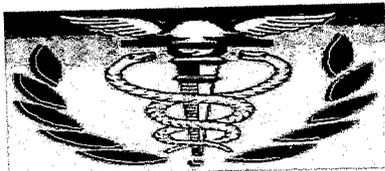












MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 - Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio - 20 - Centro - Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

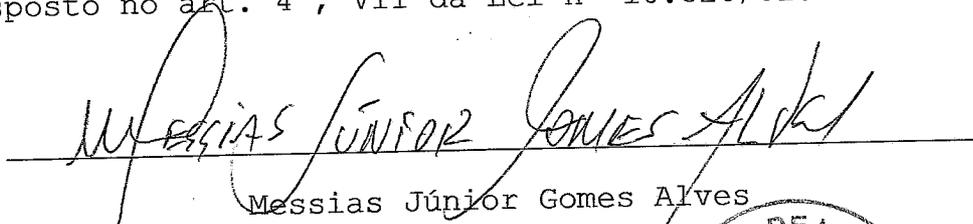
DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Sobral-Ce, 30 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

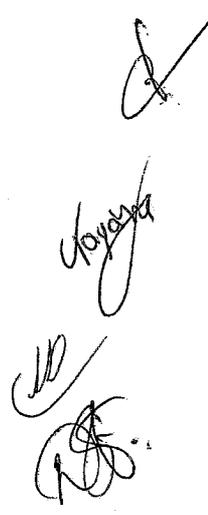
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.855.796-0001/67, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafoado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.


Messias Júnior Gomes Alves

CPF: 262.891.643-68





17.855.796/0001-67
M. I. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME
RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20
CENTRO - CEP: 62.010-210
SOBRAL - CE.

CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio - 20 - Centro - Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CONTRATO SOCIAL

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, Técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53, RG 981421-85-SSP-CE CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lauro Maia, 1195 Bairro Fátima, CEP 60.055-201, inscrito, CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 contratam entre si uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, estabelecida neste ato na cidade de Paracuru, Ceará, Vila Iracema s/n, Bairro Centro - CEP: 62.680-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objetivo da sociedade: Atividade Principal 6920-6/01 - Atividades de contabilidade. E Atividades Secundárias 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oitomil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

A Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**, cabem 50% das quotas, constituídas de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A Sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, cabem 50% das quotas, constituídas de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

NOME DOS SÓCIOS	Valor (R\$)	N.º Quotas	%
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA	R\$ 4.000,00	4.000	50%
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 4.000,00	4.000	50%
TOTAL	R\$ 8.000,00	8.000	100%

Parágrafo único: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3662.5900
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 0,99 - Ferrn: 0,04 - Selo: 0,65 - ISS: 0,5 - FFADEP: 0,05

CLÁUSULA QUARTA
23 DEZ. 2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARAES - Substituto
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
HIRSHEL ANDERSON M. TEIXEIRA - Esc. - CTPS 0275



Handwritten signatures and initials, including 'Mayra' and other illegible marks.

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CONTRATO SOCIAL

A sociedade não tem filial estabelecida, mas poderá abrir, quando for de seu interesse: filiais, sucursais, agências, escritórios no Brasil, destacando para qualquer destes estabelecimentos uma parte do Capital social da matriz.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Sociedade será exercida **CONJUNTAMENTE** pelos Sócios, **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA** e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de administradores, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

Em sua deliberação a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3 do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, que tem início na data deste contrato.

CLÁUSULA NONA

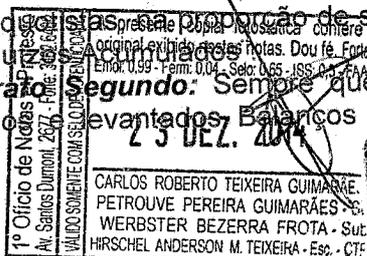
As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou no todo, a terceiros, sem prévio consentimento dos sócios quotistas, os quais deverão ser notificados com antecedência de 30 (trinta) dias da intenção, para exercerem a preferência legal. Havendo interessados será levantado balanço especial, neste mesmo mês, para apuração da quota com base no patrimônio líquido avaliado a preço de mercado. As quotas adquiridas pelos sócios serão pagas em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice que reflita a inflação, com três meses de carência. Não exercida tal preferência, no prazo referido, o sócio retirante ficará liberado, para efetuar a preferência de suas quotas a terceiros. A concordância será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados Balanços Patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados entre os sócios de acordo com a proporção de suas quotas de capital, ou levadas à conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

Parágrafo Segundo: Sempre que julgado conveniente pela sociedade, poderão ser levantados Balanços Gerais intermediários, independentemente da data



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

fixada no "caput" desta cláusula, devendo ser formalizadas as liberações respectivas, através de reuniões de administração, e das correspondentes atas lavradas em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do CC/2002, artigo 1.052, pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de FORTALEZA/CE para solucionar qualquer pendência em relação a esta sociedade, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também as assinam, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Mari Adelia Soares Bezerra
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antônia Pereira da Silva
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

Camilla Correia Máximo Feitosa
Camilla Correia Máximo Feitosa
OAB/CE 23.029

1º Ofício de Notas e Protestos e Cartões Dumont, 267 - Fone: 3462.5400	VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	A presente cópia fotostática confere original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. Emot: 0,99 - Ferm: 0,04 - Selo: 0,65 - ISS: 0,5 - FAAI
23 DEZ. 2014		CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Substituto PEIROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto HIRSCHEL ANDERSON M. TEIXEIRA - Esc. - CTPS 027544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 66

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICADO
GG517-739

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011
SOB Nº: 23201412071
Protocolo: 11/203496-9, DE 29/05/2011

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
HAROLDO FERNANDES MOPEIRA
SECRETARIO-GERAL

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.292.995/0001-16

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53 e RG 981421-85 SSP-CE portadora do CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Lauro Maia, nº 1195, Bairro Fátima, CEP 60.055-201, inscrito no CPF sob o nº 538.331.043-68 e RG 249895492 SSP-CE, únicas sócias componentes da Sociedade Limitada, **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 14.292.995/0001-16, com sede na Vila Iracema, s/n, Bairro Centro, CEP 62.680-000, na Cidade de Paracuru, Estado do Ceará, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 31/08/2011, sob o NIRE nº 23201412071, resolvem alterar pela primeira vez o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

sócias, em comum acordo, resolvem alterar o endereço da empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, ficando a mesma, a partir dessa data, sediada à Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113 e 114, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), transfere, de livre e espontânea vontade suas quotas, equivalente a 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

A Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**, cabem 75% das quotas, constituídas de 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A Sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, cabem 25% das quotas, constituídas de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

NOME DOS SÓCIOS	Valor (R\$)	N.º Quotas	%
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA	R\$ 6.000,00	6.000	75%
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.000,00	2.000	25%
TOTAL	R\$ 8.000,00	8.000	100%

Parágrafo único: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



[Handwritten signatures]

A presente cópia - fotostática - confere com o original emitido nestas rotas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emol: 0,91 - Feim: 0,04 - Selic: 0,65 - ISS: 0,5 - FIADEF: 0,05

22 DEZ. 2014

CM/CA/ALBERTO TEIXEIRA GUMARÃES-Tabellão
 PETRO LUIZ PEREIRA GUMARÃES-Substituto
 DANIEL PEREIRA BEZERRA FERREIRO-Suplente
 CARLOS EDUARDO PEREIRA M. TEIXEIRA-Ed. C. 000076344



[Handwritten signatures and initials]

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A Administração da Sociedade será exercida separada ou conjuntamente pelas Sócias, **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA** e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de administradoras, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. As sócias não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) e igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o de registro e arquivamento.

Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Maria Adélia Soares Bezerra
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antônia Pereira da Silva
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2012
SOB Nº: 20120543907
Protocolo: 12/054390-7, DE 15/05/2012
Empresa: 23 2 0141207 1
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
MARCIO FERNANDES MOREIRA

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 34625400
VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE
23 MEZ. 2014
A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas.
Emot: 039 - Ferm: 004 - Ser: 000
CANTO ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PEREIRA PEREIRA GUIMARÃES
MARGESTER BEZERRA FERREIRA
HESSCHEL ANDERSON DE TEIXEIRA

605 280 08 - N
RECONHECIMENTO
04/05/2012
20 - 276VX
RUA BOAVENTURAS, 3400 - CENTRO
VALDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Maria Adélia Soares Bezerra
em testemunho em *Barreira-Ce* da verdade.
07 MAIO 2012
Michelle Madeiro Osterno - Tabeliã
Emerson Antonio de Miranda - Substituto
Rita Maria Silva Julião - Escrevente

605 280 08 - N
RECONHECIMENTO
04/05/2012
20 - 276VX
RUA BOAVENTURAS, 3400 - CENTRO
VALDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Antônia Pereira da Silva
em testemunho em *Barreira-Ce* da verdade.
07 MAIO 2012
Michelle Madeiro Osterno - Tabeliã
Emerson Antonio de Miranda - Substituto
Rita Maria Silva Julião - Escrevente

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE RH & ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA.**

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53, RG 981421-85-SSP-CE CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lauro Maia, 1195, Bairro Fátima, CEP 60.055.210, inscrito, CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 SSP-CE, únicas sócias componentes da Sociedade Limitada **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ. 14.292.995/0001-16, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113 e 114, Bairro Aldeota, CEP. 60.150-161, Fortaleza, Ceará, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 31/08/2011, sob o NIRE nº 23201412071, resolvem alterar pela segunda vez o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As sócias em comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, ficando a mesma a partir dessa data, sediada a Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Original e Aditivo, não alteradas, no todo, em parte ou revogados permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento (em quatro) de igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o de registro e arquivamento.

Fortaleza, 11 de julho de 2014

Maria Adélia Soares Bezerra

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antônia Pereira da Silva

ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA



SOB Nº: 20120812517
Protocolo: 12/081251-7, DE 13/07/2012
Empresa: 23 2 0141207 1
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA NONA

As demais cláusulas do Contrato Original e Aditivo, não alteradas, no todo, em parte ou revogados permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

Fortaleza, 08 de agosto de 2014.



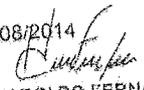
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

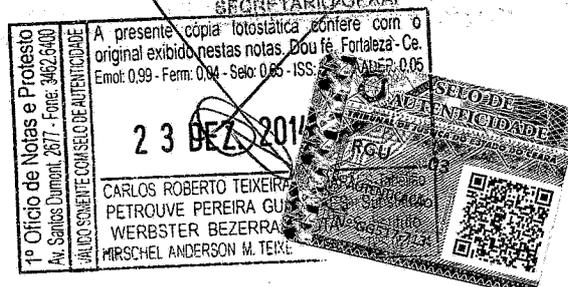


ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO FM 20/08/2014
SUB Nº 20141019972
Protocolo: 14/101997-2, DE 08/08/2014
Empresa: 23 2 41207 1
RUA ASSISDOMONTE, 100 - JARDIM BEZERRA - FORTALEZA - CE


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 248837192
 SSP: CE

CPF: 5367333-043-69
 Data Nascimento: 22/09/1973

JOÃO PEREIRA DE SOUSA

ANTONIA PEREIRA DA SILVA

01/10/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR
 819315631

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 819315631

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03
 AUTENTICAÇÃO

NR 02517.034

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03

AUTENTICAÇÃO

NR 02517.034

A presente cópia fotostática contém original exibido nestas notas. Dou fé. Fei Emot: 0.99 - Femi: 0.04 - Selo: 0.65 - ISS: 0.05 - F

23 DEZ. 2014

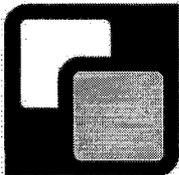
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 71

Rúbrica

Handwritten signatures and initials.



RH contábil

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015

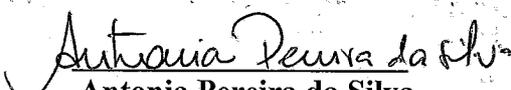
DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Fortaleza – Ce, 30 de Janeiro 2015.

À Comissão de Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de Exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DATALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

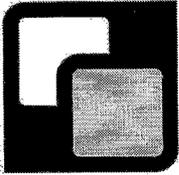
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, DECLARA, sob as penas da Lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art.4º, VII da Lei nº 10.520/02.


Antonia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Antonia Pereira da Silva
Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68

14.292.995/0001-16
RH & Assessoria Contábil Ltda.
Av. Santos Dumont, 1740-Sala 113
Aldeota CEP: 60.150-161
Fortaleza Ceará



RH contábil

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ, sob o nº 14.292.995/0001-16, com sede na Av. Santos Dumont 1740 sala 113, Aldeota, Fortaleza - CE, Por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. (a) Antonia Pereira da Silva portador da cédula de identidade RG n 249895492, expedida pela SSP/CE, conferindo -lhes plenos poderes para representá-la na sessão pública do pregão n 001/2015, em especial para formular lances e interpor recursos ou deles desistir

Fortaleza-ce 30 de janeiro 2015

Antonia Pereira da Silva

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Antonia Pereira da Silva

Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68

14.292.995/0001-16
R H & Assessoria Contábil Ltda.
Av. Santos Dumont, 1740-Sala 113
Aldeota CEP 60.150-161
Fortaleza Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins, não haver em nossos registros, nenhuma pendência, de qualquer ordem em nome da Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.292.995/0001-16, portanto, não havendo nada nesta Câmara que desabone sua conduta.

GRANJA -CE, 28 de Janeiro de 2015.

Nicanor Frota Angelim Filho

Presidente do Poder Legislativo



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a checkmark and the name 'Toviano' written vertically.



F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
I	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil	SERV	11	6.500,00	71.500,00
III	Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria em Controle Interno	SERV	11	3.900,00	42.900,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta)dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Granja, 27 de Janeiro de 2015.

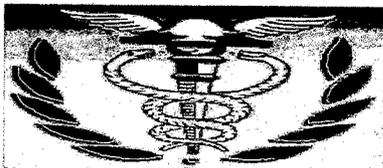
F. das CS de Aguiar
F. das CS de Aguiar
CPF: 369.035.743-87
CRC-CE: 9752



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR.TOTAL
II	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria em Licitações e contratos Públicos.	SERV	11	5.500,00	60.500,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2015.

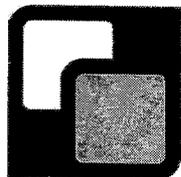
Messias Júnior Gomes Alves
Messias Júnior Gomes Alves

CPF: 262.891.643-68

Messias Jr. G. Alves
CRC-CE: 01330270-3
CPF: 262.891.643-68



CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com



RH contábil

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015

PROPSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DATALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supramencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.MENS	VR.TOTAL
04	Contratação de serviços Técnicos especializados de Assessoria em Recursos Humanos no Processamentos de Dados.	Mês	11	4.400,00	48.400,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias e o pagamento devera ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente ate o termino da vigência do contrato.

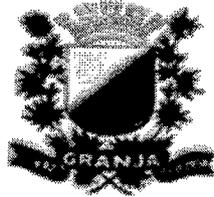
Fortaleza – CE, 30 de Janeiro 2015.



[Handwritten signatures and initials]

14.292.995/0001-16
R H & Assessoria Contábil Ltda.
Av. Santos Dumont, 1740-Sala 113
Aldeota. CEP: 60.150-161
Fortaleza, Ceará

Antonia Pereira da Silva
Antonia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68



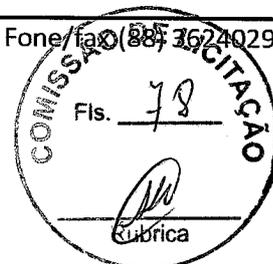
MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

Aos 02(dois)dias do mês **de fevereiro de 2015**, às 08:40horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes **JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA, pregoeiro, e os membros da comissão de apoio DAVID SALDANHA FONTENELE E TAYANE MARIA SOUSA DOS SANTOS**,conforme portaria n° **008-2015**, presente também a Sessão Pública a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal a Sra. Maria do Livramento Alves dos Santos, inscrita no CPF sob. O n° **314.833.993-20 e OAB n° 12.087-CE**,Para realizar licitação na modalidade pregão n°001/2015. cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Deu-se inicio a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e os envelopes Propostas e Documentações dos licitantes. Posteriormente foi promovido o credenciamento dos licitantes e o recebimento da declaração de habilitação. Foram credenciados os licitantes: 1. RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; representada pela Sra. Antonia Pereira da Silva,2. F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME; representada pelo Sr. Francisco das Chagas Souza de Aguiar, 3. MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA,representada pelo Sr. Messias Júnior Gomes Alves. Após análise da documentação de credenciamento os mesmos foram rubricados por todos presentes.O pregoeiro procedeu a abertura do envelope A – Propostas, após a verificação, constatou-se a

Plenário: Rua Valdomiro Cavalcante, s/n- Centro – CEP: 62.430-000 – Fone/fax (88) 36240292 –
CNPJ: 01910741/0001-72- Granja-Ce





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

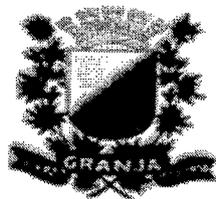
conformidade com a proposta escrita com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, das empresas: 1. RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; representada pela Sra. Antonia Pereira da Silva, 2. F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME; representada pelo Sr. Francisco das Chagas Souza de Aguiar, 3. MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, representada pelo Sr. Messias Júnior Gomes Alves., em seguida os documentos das empresas participantes que atenderam os requisitos foram assinalados e rubricados pelo pregoeiro e pelos presentes. Considerando a presença de 03(três) licitantes aptos a fornecer lances, em seguida o pregoeiro e equipe de apoio deram início a fase de lances verbais, chegando-se ao seguinte resultado:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 71.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAL**, totalizando o valor global de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e constatou-se regularidade da mesma.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
MJG ALVES ASSES. CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME.	R\$ 60.500,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00

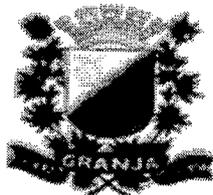
Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 56.100,00(CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 03 – CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 42.900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 04 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 48.400,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 45.100,00(QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

LOTE 05 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
DESERTO			DESERTO

O **LOTE 05** não acudiu nenhum interessado, ficando portanto considerado deserto.





MUNICÍPIO DE GRANJA

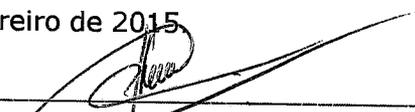
Câmara Municipal de Granja

Totalizando o valor mensal de todos os lotes em R\$ 18.800,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e valor global geral de todos os lotes em R\$ 206.800,00(**DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS**).O Pregoeiro divulgou o resultado da licitação e perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão estando todos presentes e renunciando ao prazo recursal. O Pregoeiro consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Granja- Ce, 02de Fevereiro de 2015



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA
PREGOEIRO



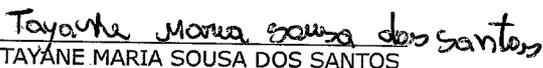
F. DAS C S DE AGITAR DIGITALIZAÇÕES E
CONTABILIDADE - ME.
Licitante



DAVIS SALDANHA FONTENELLE
MEMBRO C. APÓIO



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Licitante

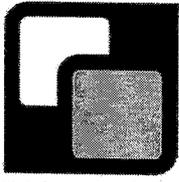


TAYANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
MEMBRO C. APÓIO



MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. LTDA -
ME.
Licitante





RH contábil

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015

ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DATALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supramencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.MENS	VR.TOTAL
04	Contratação de serviços Técnicos especializados de Assessoria em Recursos Humanos no Processamentos de Dados.	Mês	11	4.100,00	45.100,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias e o pagamento devera ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente ate o termino da vigência do contrato.

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro 2015.



Antonia Pereira da Silva
Antonia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Antonia Pereira da Silva
Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68



F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO Nº 001/2015

PREGÃO Nº001/2015

READEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

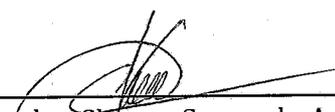
Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOAL
I	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil	SERV	11	6.000,00	66.000,00
II	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Controle Interno	SERV	11	3.600,00	39.600,00

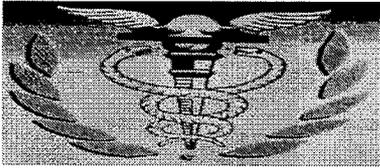
Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Granja, 27 de janeiro de 2015

Granja/Ce., 27 de fevereiro de 2015


Francisco das Chagas Souza de Aguiar
CPF: 369.035.743-87





MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ADEQUAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇOS

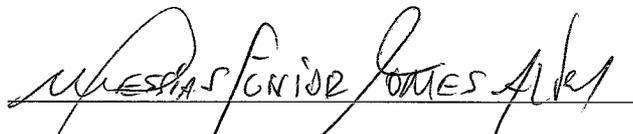
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
II	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria em Licitações e contratos Públicos.	SERV	11	5.100,00	56.100,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta)dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Sobral-CE, 02 de Fevereiro de 2015.


Messias Júnior Gomes Alves

CPF: 262.891.643-68

Messias Jr. G. Alves
CRC-CE 013302/0-3
CPF: 262.891.643-68





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Poder Legislativo do Município de Frecheirinha, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de n. 001/2015, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., sagrou-se vencedores:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 71.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
MJG ALVES ASSES. CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME.	R\$ 60.500,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00



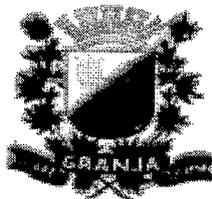
Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 56.100,00(CINQUENTA E SEIS**

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

MIL E CEM REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 03 – CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 42.900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

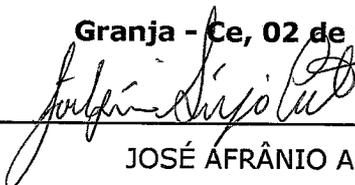
LOTE 04 – SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
RH & ACESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 48.400,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Granja - Ce, 02 de Fevereiro de 2015.



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro

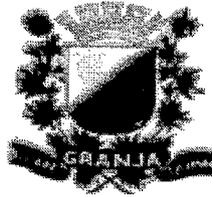
Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente venho Adjudicar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 001/2015, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 71.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e constatou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

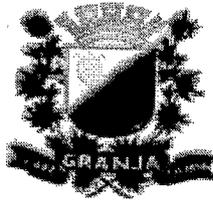
LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
MJG ALVES ASSES. CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME.	R\$ 60.500,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 56.100,00(CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e constatou-se regularidade da mesma.



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 03 – CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 42.900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

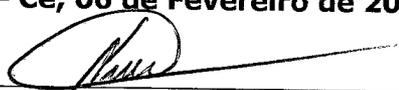
Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) MENS AIS**, totalizando o valor global de **R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

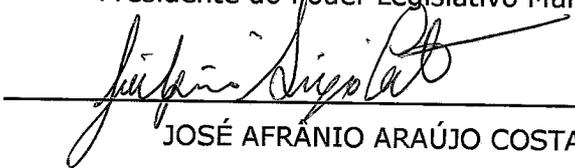
LOTE 04 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 48.400,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) MENS AIS**, totalizando o valor global de **R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

Granja- Ce, 06 de Fevereiro de 2015.


NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal


JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

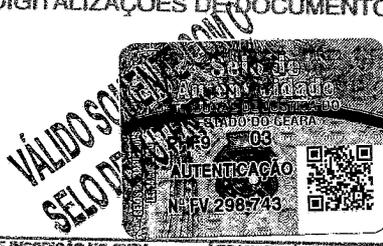
Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO MAIA DE AGUIAR		(mãe) FRANCISCA DE SOUZA AGUIAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1969	IDENTIDADE (número) 170606088	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 369.035.743-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 245
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1362
MUNICIPIO GRANJA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE			
LOGRADURO (rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 245
COMPLEMENTO ALTOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1362
MUNICIPIO GRANJA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) dchag.vida@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cize) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS DIVERSOS		
Confere com o original apresentado nestas notas. Dou Fé Granja (CE), 28/01/2014 Em Testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade <i>[assinatura]</i> Francisca das Chagas Fortenele de Aruda TITULAR Néila Maria Ferreira de Oliveira SUBSTITUTA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
Granja - Ceará

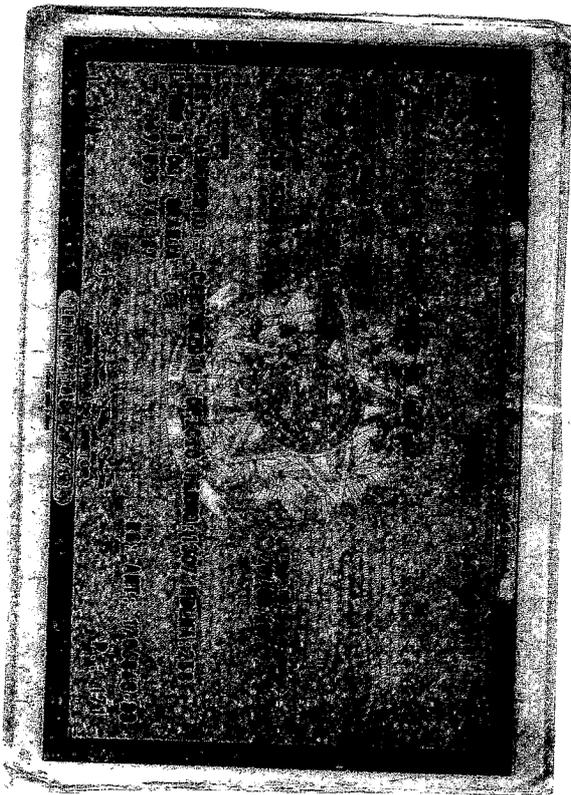
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[assinatura]
14/01/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2011
SOB Nº: 23.103214002
Protocolo: 11/005033-8, DE 14/01/2011
F. DAS C S DE AGUIAR
DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE - HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



A

10



CONFERE COM O ORIGINAL

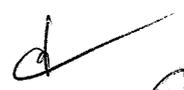

Presidente da CPL



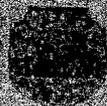
CONFERE COM O ORIGINAL


Presidente da CPL







GRANJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Alvara Nº: 2015/365 Exercício: 2015 Insc. Municipal: 27092361 Válido Até: 31/12/2015

Nome / Razão Social

Código Contribuinte: 5692
Nome / Razão Social: F.DASIS DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE
Documento: 13.148.139/0001-29

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: DAC DIGITAL ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 245 - CENTRO
Complemento:

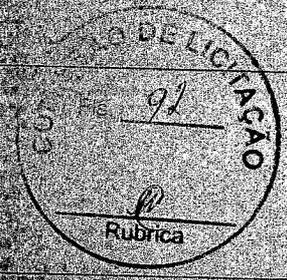
Atividade(s) Econômica(s)

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Diretor da CPI

Área: 30,36m²
Horário de Funcionamento: De 08:00 às 17:00

ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE PARA O ESTABELECIMENTO ACIMA



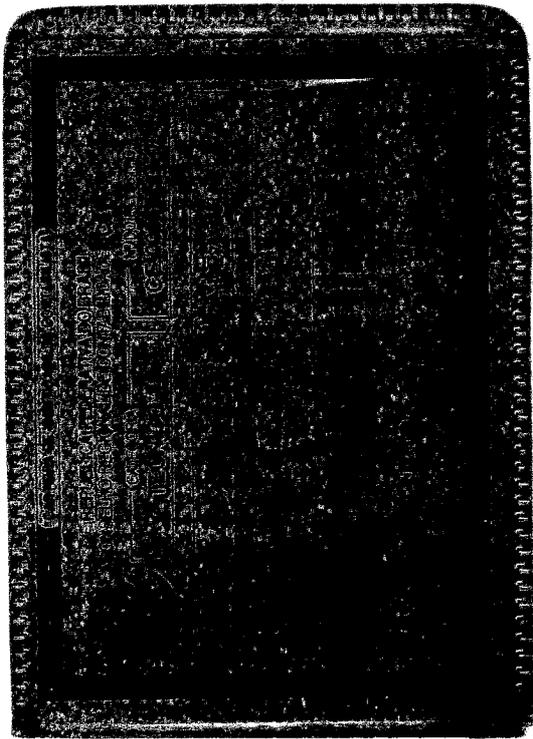
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZACAO DA PREFEITURA.

Local: GRANJA - CE

Data da emissão: 19/01/2015

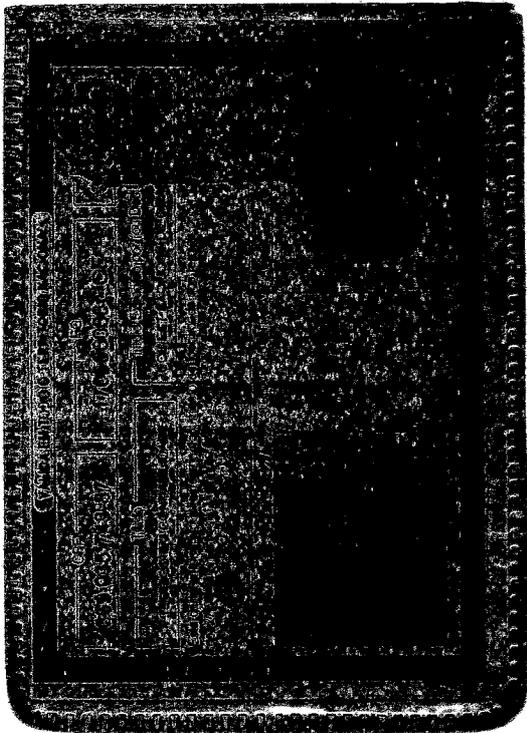
ADRIANO FROTA TEIXEIRA
Secretário de Finanças

Handwritten signatures and initials: [Signatures]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Presidente da CPL



CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Presidente da CPL



[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 269072014-88888139
Nome: F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E
CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 13.148.139/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2014.
Válida até 27/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GRANJA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/Nº CENTRO
CEP:62430-000 FONE: 88-3624.15.76 GRANJA-CE

CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada e como me faculta a Lei que, dando busca nos livros deste Setor de Distribuição, a meu cargo, constatei não existir nenhum processo de Falência e Concordata contra **F. DAS C. S. DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME**, CNPJ 13.148.139/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, 245 - ALTOS, Centro, Granja – Ceará. O referido é verdade. Dou fé. Esta certidão só terá validade por 30 (trinta) dias.

Granja-CE, 09 de janeiro de 2015.

Suzana Ferreira Brandão Martins
Suzana Ferreira Brandão Martins
DISTRIBUIDORA AD-HOC



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.148.139/0001-29

Certidão nº: 68999044/2014

Expedição: 18/11/2014, às 20:17:07

Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.148.139/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500158474**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13.148.139/0001-29
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/15 ÀS 18:34:44
VÁLIDA ATÉ 10/03/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 13.148.139/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:18:10 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **72FC.CC34.5CD0.C364**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13148139/0001-29
Razão Social: F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE
Nome Fantasia: DAC DIGITAL ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 245 / CENTRO / GRANJA / CE /
62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

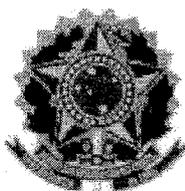
Certificação Número: 2015011209372639950204

Informação obtida em 01/02/2015, às 21:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE ESCRITÓRIO INDIVIDUAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000552/O-3	VÁLIDO ATÉ: 03.04.2015
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE AGUIAR
NOME DE FANTASIA...	:
CATEGORIA	: ESCRITÓRIO INDIVIDUAL
CPF DO TITULAR	: 369.035.743-87
ENDEREÇO	: R 7 DE SETEMBRO 245 - CENTRO - GRANJA - CE - 62430-000
ATIVIDADES	:

TITULAR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-009752/O-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE AGUIAR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 01.02.2015 as 21:09:24.

Válido até: 03.04.2015.

Código de Controle: 71677.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Granja-CE, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A empresa F. Das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - ME, estabelecida a Rua 07 de setembro n° 245 - Altos, Centro, Granja-Ce, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° 13.148.139/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Souza de Aguiar, carteira de identidade n° 2007966457-6 - SSP-CE, CPF n° 369.035.743-87, declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.**

F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.

Francisco das Chagas Souza de Aguiar

CPF: 369.035.743-87

Proprietário





F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015
PREGÃO N° 001/2015

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Granja-Ce, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa F. Das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.148.139-0001/29, **DECLARA, sob as penas da lei,** principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.


F. das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - ME

Francisco das Chagas Souza de Aguiar

CPF: 369.035.743-87

Proprietário





F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015
PREGÃO N° 001/2015

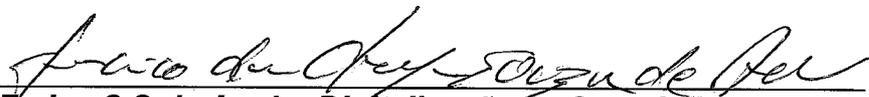
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Granja, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa F. Das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.148.139-0001/29, **sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).


F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.

Francisco das Chagas Souza de Aguiar

CPF: 369.035.743-87

Proprietário





Prefeitura Municipal de GRANJA
Setor de Tributos e Arrecadação

128/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 245 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5692

CNPJ / CNPJ

13148139000129

Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

Adriano Frota Teixeira
ADRIANO FROTA TEXEIRA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

GRANJA

19/01/2015 16:16





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.148.139/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZACOES E CONTABILIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAC - DIGITAL ASSESSORIA CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO ALTOS	
CEP 62.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRANJA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 10/03/2011 às 11:11:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.855.796/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GENERAL TIBURCIO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 62.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/08/2013** às **14:36:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Handwritten signatures and initials]

M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL
LEI N.º 10.406/2002

MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Massapê - Ceará, portador do CPF n.º. 262.891.643-68 e da CI n.º. 464912-82 SSP-CE, nascido em 06/01/1964, residente e domiciliado na Rua Pedro Hermano Vasconcelos n.º. 496 CEP 62.100-000, Centro, Sobral - Ce; e FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Massapê - Ce, portador do CPF n.º. 062.678.263-50 e da CI n.º. 2007983215-0 SSP-CE, nascido em 19/02/1994, residente e domiciliado na Travessa José Amancio n.º. 07, CEP 62.140-000, Centro, Massapê - CE, resolvem constituir uma "sociedade empresária" de direito privado, sob o tipo de "sociedade limitada", como dispõe a lei civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA", e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA., e é uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, nos termos das disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - A sociedade tem sede na Rua General Tiburcio n.º. 20, Centro, CEP 62010-180, Sobral - CE.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, agências, entrepostos, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º O objetivo da sociedade será: Serviços de Contabilidade Pública e serviços combinados de escritório (Controle interno, Licitação e prestação de contas de convênios).

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e terá início em 01 de Março de 2013.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, das Quotas e da Responsabilidade

Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas da forma abaixo:

- A) O Sócio MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES, subscreve 9.000 (Nove mil) quotas do valor R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país.
- B) O Sócio FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES, subscreve 1.000 (mil) quotas do valor R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	%	QUANT	VALOR (R\$)
01 - MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES	90,00	9.000	9.000,00
02 - FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Art. 6º - Cada quota dará a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 7º - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de sócios detentores de mais da metade do capital social,

CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO III Da Administração

Art 15º - A administração da sociedade caberá somente a todos os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, aos quais caberão, as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1013, 1015, 1064 CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá nomear procurador (es) com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderá(ão) praticar.

Parágrafo Segundo - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre em conjunto ou separadamente pelos administradores na forma do caput, ou por procurador (es) com poderes para tais fins

Art. 16º - O uso da denominação social compete aos sócios administradores que somente a poderão usar para fins estritamente do interesse social, sendo vedado o seu emprego em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças etc., as quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

Parágrafo Único - Responde pessoalmente por obrigações resultantes de atos cometidos com excesso de mandato o sócio administrador que assim proceder.

Art. 17º - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso de sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CAPÍTULO IV Do Exercício Social, Balanço e Resultado

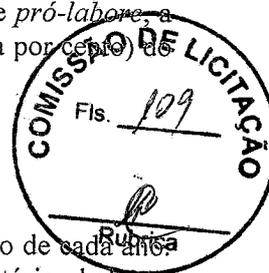
Art. 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, compete ao administrador elaborar inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado, ocasião em que deverá prestar contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Único - Os sócios poderão proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na razão da proporção de cada um no capital social da sociedade.

Art. 19º - O resultado do exercício (lucros ou perdas) será dividido ou suportado pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros podem não ser necessariamente, distribuídos, desde que sócios detentores de mais da metade do capital social deliberem neste sentido.

Parágrafo Segundo - As perdas não necessitam ser suportadas pelos sócios no final do exercício, caso a maioria deles deliberem registrar o prejuízo para compensá-los com lucros de exercícios seguintes.



CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

CAPÍTULO V
Da Retirada de Sócios e do Falecimento

Art. 20º - No caso de sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece para os casos de sucessão ou interdição.

Art. 21º - Na hipótese de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, na data do evento, a fim de apurar a sua expressão econômica de acordo com o valor de mercado.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros ou sucessores do *de cujus* ou interdito deverão manifestar, até 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, sua disposição de integrar a sociedade.

Parágrafo Segundo - Em havendo interesse de integrar a sociedade, os herdeiros ou sucessores do *de cujus* ou interdito assumirão, assim, os direitos e obrigações que lhes dizem respeito.

Parágrafo Terceiro - Em não havendo interesse de integrar a sociedade, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após sua manifestação, acrescidas de correção monetária com base em índices oficiais de preço e de juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, ambos calculados a partir da data do balanço especial.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 22º - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre o resultado obtido no exercício anterior, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo Único - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

Art. 23º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por sócios detentores da maioria do capital social, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

Art. 24º - O(s) administrador (es) e os sócios declara (m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 25º - A sociedade poderá ser dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Art. 26º - Nas omissões deste Instrumento e da legislação da sociedade simples, a Sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Anônimas, de forma supletiva.



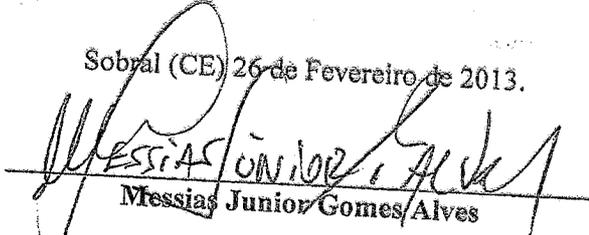
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPI

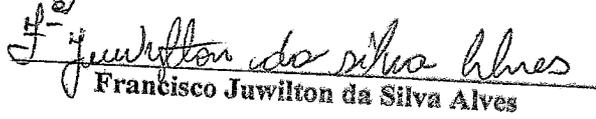
Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'R' and several smaller initials.

Art. 27º - Fica eleito o foro central da comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

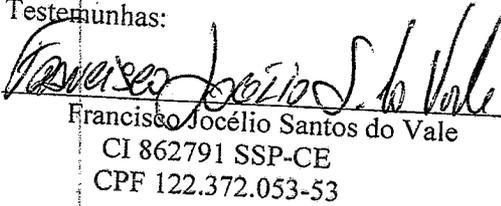
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

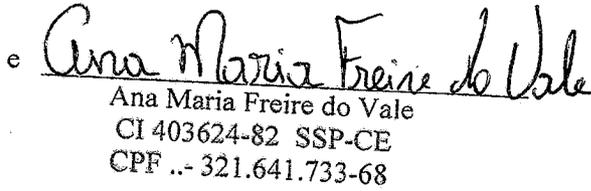
Sobral (CE) 26 de Fevereiro de 2013.


Messias Junior Gomes Alves


Francisco Juwilton da Silva Alves

Testemunhas:

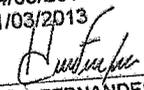

Francisco Jocélio Santos do Vale
CI 862791 SSP-CE
CPF 122.372.053-53


Ana Maria Freire do Vale
CI 403624-82 SSP-CE
CPF -- 321.641.733-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 23201527447
Protocolo: 13/031754-3, DE 01/03/2013

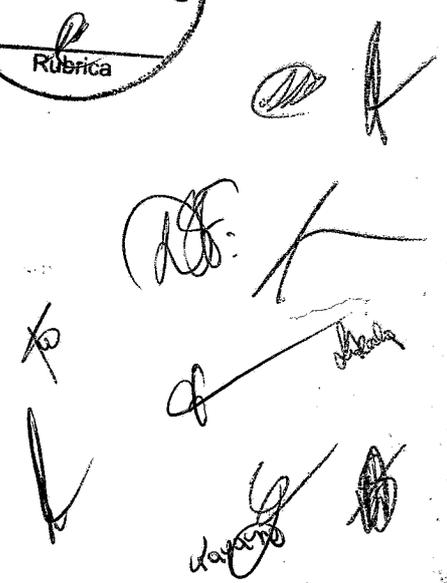
M. J. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
LDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente da CPL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRETADA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 882546152

Nome: MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 46491282 SSP CE

CPF: 262.891.643-68 DATA NASCIMENTO: 06/01/1964

FILIAÇÃO: MESSIAS TRAJANO ALVES
 TEREZA GOMES ALVES

PERMISSÃO: ACC CAHAB. AB

Nº REGISTRO: 03263165980 VALIDADE: 22/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2004

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 23/04/2014

21615154309
 CE141441097

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - CE (CEARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 882546152

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade:

26 JAN. 2015 Sobral - CE

Cartório N.º 01010
 Rua Cai. Jca. CEP: 62.011-926
 E-mail: _____

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
 THALES GUIVARRAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. SUBST.
 LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.855.796/0001-67

Certidão nº: 75849607/2015

Expedição: 14/01/2015, às 21:08:01

Validade: 12/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.796/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

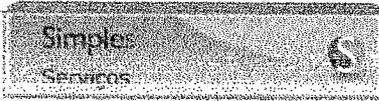
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.





Busca



Início Voltar

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 17.855.796/0001-67

Razão Social : MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

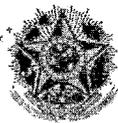
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and initials, including a date stamp '10/12/2013'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M J G ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

23 2 0152744-7

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/03/2013

Data de Início de Atividade

01/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA GENERAL TIBURCIO, 20, CENTRO, SOBRAL, CE, 62.010-180

Objeto Social

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS).

Capital: R\$ 10.000,00
 (DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
 (DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES 262.891.643-68	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES 062.678.263-50	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/03/2013

Situação
 REGISTRO ATIVO

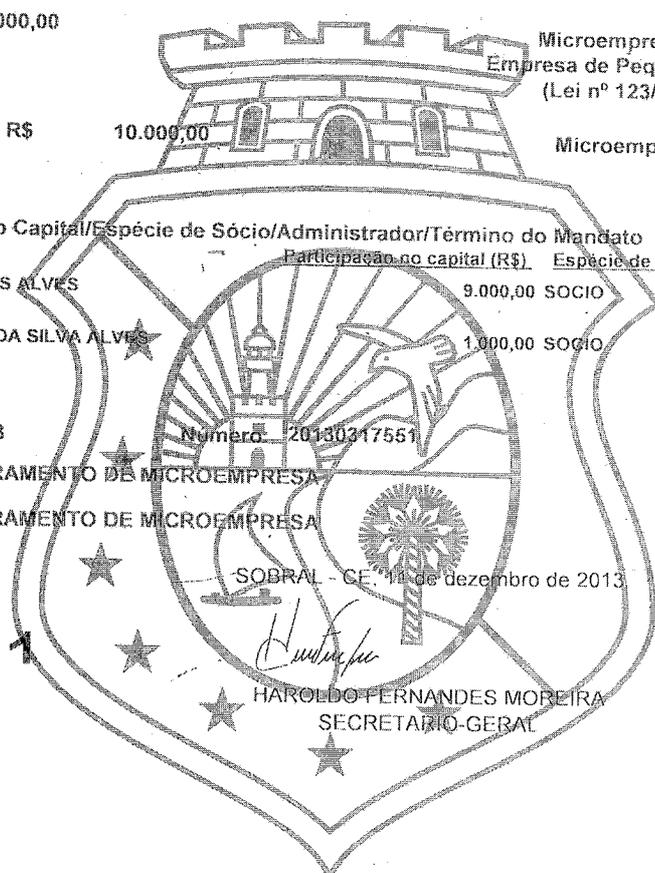
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/151976-0

*12151



Número: 20130317551

SOBRAL - CE, 11 de dezembro de 2013

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL



Handwritten signatures and initials



AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado, Dou fé. Em Testemunho da verdade.

12 DEZ. 2013

Sobral - CE

- ANTONIO MARCELO DE CARVALHO - TABELANTE
- THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
- MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBS.
- RAIMUNDO MONATO ALVES - ESC. SUBS.
- MARIZA MELO DE OLIVEIRA - ESC. SUBS.

VALIDO AJOSMENTE COM ESTE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

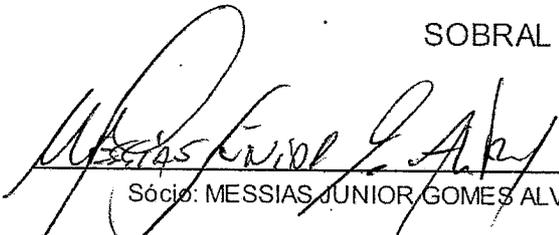
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

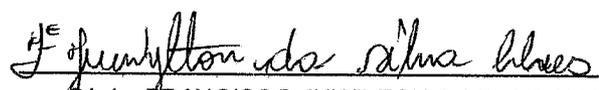
A Sociedade **MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida na RUA GENERAL TIBURCIO, 20, CENTRO, SOBRAL, CE, CEP: 62.010-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

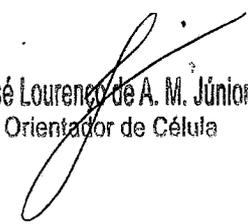
SOBRAL - CE, 26 de Fevereiro de 2013.


 Sócio: MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES


 Sócio: FRANCISCO JUWILTON DA SILVA ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/03/2013


 José Lourenço de A. M. Júnior
 Orientador de Célula

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 20130317551
 Protocolo: 13/031755-1, DE 01/03/2013

Empresa: 23 2 0152744 7
 M J G ALVES ASSESSORIA
 CONTABIL E ADMINISTRATIVA
 LTDA


 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500246268

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 17.855.796/0001-67
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/01/15 ÀS 20:09:42
VÁLIDA ATÉ 15/03/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



SELO DE AUTENTICAÇÃO
 OKF 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº GG887-104

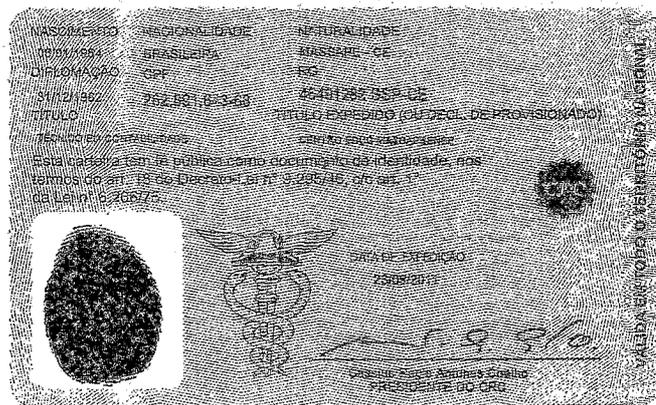
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
 Em Testemunho da verdade.

28 JAN. 2015 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
 THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. SUBST.
 LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Cartão nº 01
 Rua Co...
 CEP: 61011-900



SELO DE AUTENTICAÇÃO
 GRC 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº GG887-465

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
 Em Testemunho da verdade.

28 JAN. 2015 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
 THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. SUBST.
 LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Cartão nº 01
 Rua Co...
 CEP: 61011-900



Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**
CNPJ: **17.855.796/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

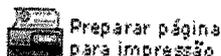
Emitida às 08:44:54 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

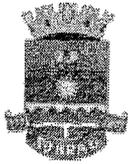
Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão: **E4D3.4F48.5D6E.0D01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA GESTÃO

Nº CERTIDÃO
3592/2014

Nº PROTOCOLO
4947/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL

MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

17.855.796/0001-67

PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE

MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES

CPF

262.891.643-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

No site http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND_online/validar_cnd.php, utilize o código de validação abaixo, para verificar a autenticidade deste documento:

2014494720143592

OBS:

VÁLIDO ATÉ 16/03/2015

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

LOCAL E DATA

Sobral - (CE), 16 de dezembro de 2014





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17855796/0001-67
Razão Social: MJG ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA
LTDA ME
Endereço: R GENERAL TIBURCIO 20 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011210531332196402

Informação obtida em 26/01/2015, às 17:36:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL**

Divisão de Protocolo e Distribuição da Comarca de Sobral

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA Nº 59 - SD/2015

CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no **SISTEMA PROCESSUAL - SPROC**, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Verifiquei **NÃO CONSTAR**, na Comarca de Sobral, o nome de **MJC ALVES ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede na Rua General Tiburcio, 20, Centro, Sobral - Ce, portador(a) da **C.N.P.J. de Nº 17.855.796/0001-67**, **inexistindo**, portanto, nesta Comarca, contra o(a) mencionada empresa, ou por ela requerida, **qualquer AÇÃO DE FALÊNCIA e/ou CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

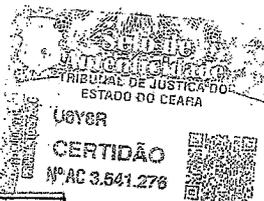
O referido é verdade dou fé.

Sobral (CE), 26 de Janeiro de 2015

PESQUISADO NO SPROC E DIGITADO POR: ANA ALICE



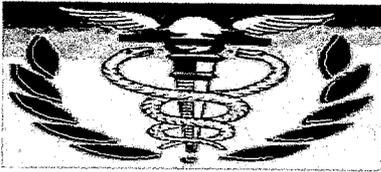
Joel Galdino Cunha
DISTRIBUIDOR.



Fermoju.....21,87
Tx. Judiciária..... 1,04
DPC..... 2,50
Total.....24,37

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials]



MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 - Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio - 20 - Centro - Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

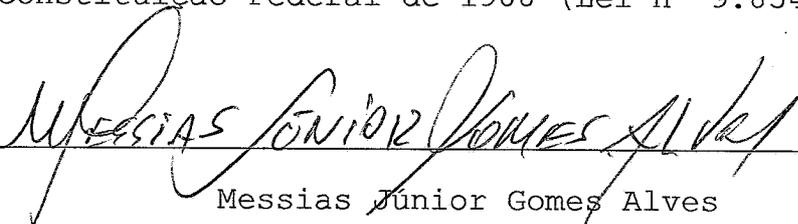
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Sobral-Ce, 30 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.855.796/0001-67, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).



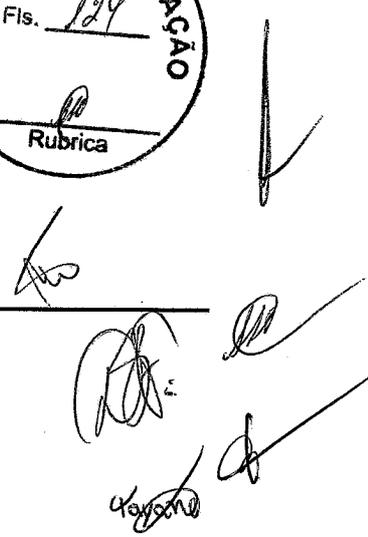
Messias Júnior Gomes Alves

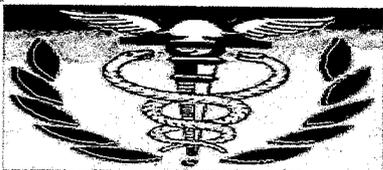
CPF: 262.891.643-68

17.855.796/0001-67
M. I. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME
RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20
CENTRO - CEP: 62.010-210
SORBAL - CE.



CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio - 20 - Centro - Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com





MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

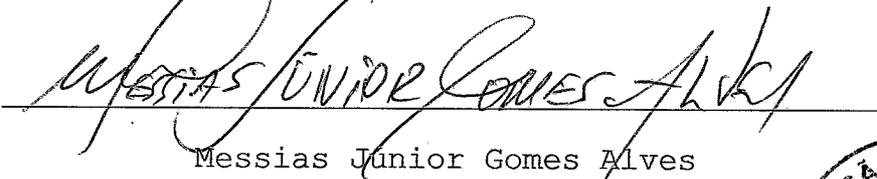
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, estabelecida na Rua General Tibúrcio, 20, Centro, Sobral-Ce, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° 17.855.796/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Messias Júnior Gomes Alves, Sócio Administrador, carteira de identidade n° 464912-82- SSP-CE, CPF n° 262.891.643-68, declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.**



Messias Júnior Gomes Alves

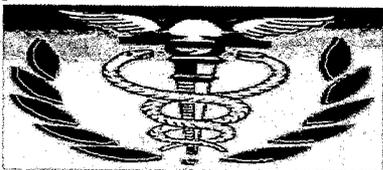
CPF:262.891.643-68

17.855.796/0001-67
M. I. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME
RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20
CENTRO - CEP: 62.010-210
SOBRAL - CE.



CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com





MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

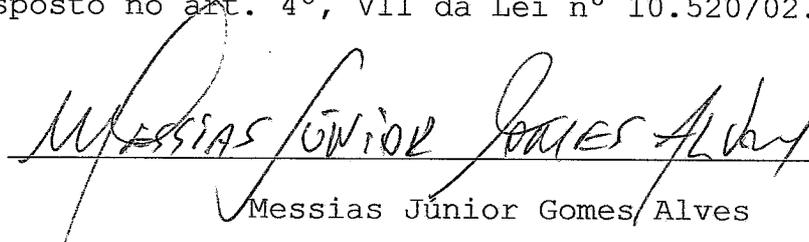
DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Sobral-Ce, 30 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.855.796-0001/67, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.


Messias Júnior Gomes Alves

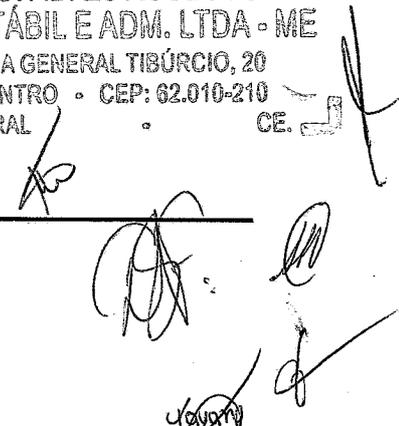
CPF: 262.891.643-68



17.855.796/0001-67
M. I. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME
RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20

17.855.796/0001-67
M. I. G. ALVES ASSESSORIA
CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME
RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20
CENTRO - CEP: 62.010-210
SOBRAL - CE.

CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com





F. das CS de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me.
CNPJ - 13.148.139/0001-29

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

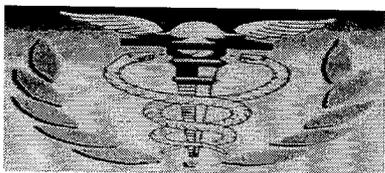
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
I	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil	SERV	11	6.000,00	6.000,00
III	Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria em Controle Interno	SERV	11	3.600,00	39.600,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Granja, 02 de Fevereiro de 2015.



Francisco das Chagas S. de Aguiar
Francisco das Chagas S. de Aguiar
CPF: 369.035.743-87
CRC-CE: 9752



MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME.
CNPJ: 17.855.796/0001-67 – Fone (088) 9242-3266
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.

PROCESSO N° 001/2015

PREGÃO N° 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

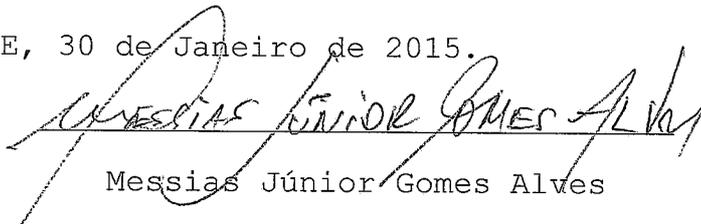
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APÓIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
V	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO ASSESSORIA AUXILIAR JUNTO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS INERENTES A LEI COMPLEMENTAR 101/2000.	SERV	11	6.500,00	71.500,00

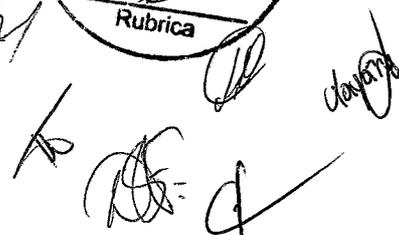
Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2015.


Messias Júnior Gomes Alves

CPF: 262.891.643-68





CNPJ: 17.855.796/0001-67
Rua General Tibúrcio – 20 - Centro – Sobral-Ce.
messiasast@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**

DOC. IDENTIFIC. COM BIOMÉTRICO: 98142185

CPF: 312.872.553-53 DATA NASCIMENTO: 01/08/1968

RELAÇÃO: VICENTE DE PAULO SOARES BEZERRA MARIA JOSE CAMPELO BEZERRA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 418677270

PROIBIDO PLASTIFICAR 418677270

ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR: *Maria Adelia Soares Bezerra*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 13/06/2011

27642828668
 CE126022984

DETHAU - CE (CEARA)

ESTA É CÓPIA CONFERE ORIGINAL.

23 DEZ. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS TABELIÃO

RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizado



[Handwritten signatures and initials]

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CONTRATO SOCIAL

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, Técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53, RG 981421-85-SSP-CE CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lauro Maia, 1195 Bairro Fátima, CEP 60.055-201, inscrito, CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 contratam entre si uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, estabelecida neste ato na cidade de Paracuru, Ceará, Vila Iracema s/n, Bairro Centro – CEP: 62.680-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objetivo da sociedade: Atividade Principal 6920-6/01 - Atividades de contabilidade. E Atividades Secundárias 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

A Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**, cabem 50% das quotas, constituídas de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A Sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, cabem 50% das quotas, constituídas de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

NOME DOS SÓCIOS	Valor (R\$)	N.º Quotas	%
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA	R\$ 4.000,00	4.000	50%
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 4.000,00	4.000	50%
TOTAL	R\$ 8.000,00	8.000	100%

Parágrafo único: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 267 - Fone: 2462.6500

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emol: 1,03 - Ferr: 0,04 - Selo: 0,68 - ISS/FAADEF: 0,11

14 JAN. 2015

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE FERREIRA GUIMARÃES
WERBSTER BEZERRA FROTA -
ROCICLÉA PAULO DA SILVA - Esc. - C



CLÁUSULA QUARTA



[Handwritten signatures and initials]

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CONTRATO SOCIAL

A sociedade não tem filial estabelecida, mas poderá abrir, quando for de seu interesse: filiais, sucursais, agências, escritórios no Brasil, destacando para qualquer destes estabelecimentos uma parte do Capital social da matriz.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Sociedade será exercida **CONJUNTAMENTE** pelos Sócios, **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA** e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de administradores, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

Em sua deliberação a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3 do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, que tem início na data deste contrato.

CLÁUSULA NONA

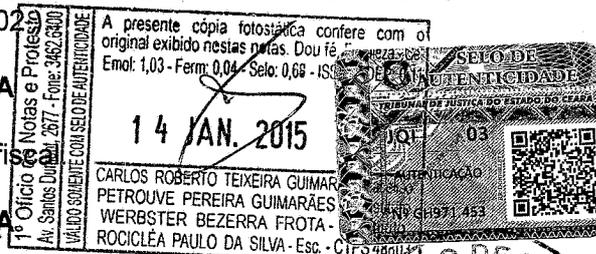
As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou no todo, a terceiros, sem prévio consentimento dos sócios quotistas, os quais deverão ser notificados com antecedência de 30 (trinta) dias da intenção, para exercerem a preferência legal. Havendo interessados será levantado balanço especial, neste mesmo mês, para apuração da quota com base no patrimônio líquido avaliado a preço de mercado. As quotas adquiridas pelos sócios serão pagas em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice que reflita a inflação, com três meses de carência. Não exercida tal preferência, no prazo referido, o sócio retirante ficará liberado, para efetuar a preferência de suas quotas a terceiros. A concordância será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados Balanços Patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas de capital, ou levadas à conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

Parágrafo Segundo: Sempre que julgado conveniente pela sociedade, poderão ser apurados e levantados Balanços Gerais, intermediários, independentemente da data



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large 'V' and several other marks.

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

fixada no "caput" desta cláusula, devendo ser formalizadas as liberações respectivas, através de reuniões de administração, e das correspondentes atas lavradas em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do CC/2002, artigo 1.052, pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de FORTALEZA/CE para solucionar qualquer pendência em relação a esta sociedade, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também as assinam, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Maria Adélia Soares Bezerra
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antônia Pereira da Silva
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

Camilla Correia Máximo Feitosa
Camilla Correia Máximo Feitosa
OAB/CE 23.029

1º Ofício de Notas e Protestos Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.8400 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emot: 1,03 - Ferm: 0,04 - Selc: 0,68 - ISS/FA
	14 JAN. 2015
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES WERBSTER BEZERRA FROTA - S ROCICLÉA PAULO DA SILVA - Esc. - C	SELO DE AUTENTICIDADE SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TVA 03 AUTENTICACAO Nº 61871454



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB Nº: 23201412071 Protocolo: 11/203496-9, DE 29/08/2011
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	HARFOLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.292.995/0001-16

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53 e RG 981421-85 SSP-CE portadora do CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Lauro Maia, nº 1195, Bairro Fátima, CEP 60.055-201, inscrito no CPF sob o nº 538.331.043-68 e RG 249895492 SSP-CE, únicas sócias componentes da Sociedade Limitada, **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 14.292.995/0001-16, com sede na Vila Iracema, s/n, Bairro Centro, CEP 62.680-000, na Cidade de Paracuru, Estado do Ceará, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 31/08/2011, sob o NIRE nº 23201412071, resolvem alterar pela primeira vez o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As sócias, em comum acordo, resolvem alterar o endereço da empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, ficando a mesma, a partir dessa data, sediada à Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113 e 114, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), transfere, de livre e espontânea vontade suas quotas, equivalente a 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

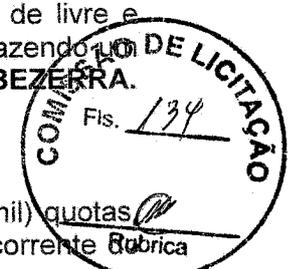
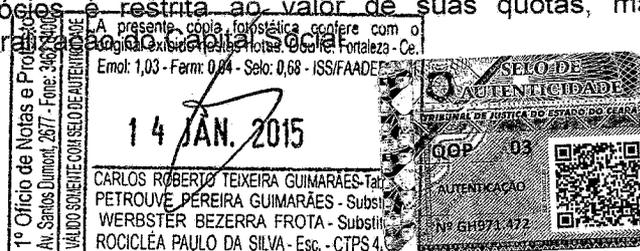
O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

A Sócia **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA**, cabem 75% das quotas, constituídas de 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A Sócia **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, cabem 25% das quotas, constituídas de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

NOME DOS SÓCIOS	Valor (R\$)	N.º Quotas	%
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA	R\$ 6.000,00	6.000	75%
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.000,00	2.000	25%
TOTAL	R\$ 8.000,00	8.000	100%

Parágrafo único: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several initials below.

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A Administração da Sociedade será exercida separada ou conjuntamente pelas Sócias, **MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA** e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de administradoras, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. As sócias não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) de igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o de registro e arquivamento.

Fortaleza, 07 de maio de 2012.



Maria Adélia Soares Bezerra
MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antônia Pereira da Silva
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2077 - Fone: 382.6410
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
14 JAN. 2012
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA C
PETROUVE PEREIRA GUIMA
WEBSTER BEZERRA FR
ROCICLEA PAULO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CE. AV. - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/05/2012
SOB Nº: 20120543907
Protocolo: 12/054390-7, DE 15/05/2012
Empresa: 23 2 0141207 1
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
HARCI DO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Reconheço por autenticidade de (s) firma(s) de:
Maria Adelia Soares Bezerra
em testemunho *Barreira-Ce*
da verdade.

07 MAIO 2012
Michelle Madeiro Osterno - Tabeliã
Emerson Antonio de Miranda - Substituto
Rita Maria Silva Julião - Escrevente



Reconheço por autenticidade de (s) firma(s) de:
Antônia Pereira da Silva
em testemunho *Barreira-Ce*
da verdade.

07 MAIO 2012
Michelle Madeiro Osterno - Tabeliã
Emerson Antonio de Miranda - Substituto
Rita Maria Silva Julião - Escrevente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA, brasileira, natural da cidade de Solonópole, Estado do Ceará, nascido no dia 01 de agosto de 1968, casada, com regime da comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital à Rua José Moacir Bezerra, nº 1111, casa 09, Bairro Edson Queiroz, CEP 60834-623, inscrito no CPF sob o nº 312.872.553-53, RG 981421-85-SSP-CE CRC CE-012528/O-6 e **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, nascido no dia 22 de setembro de 1973, solteira, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lauro Maia, 1195 Bairro Fátima, CEP 60.055.210, inscrito, CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 SSP-CE, únicas sócias componentes da Sociedade Limitada **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ. 14.292.995/0001-16, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113 e 114, Bairro Aldeota, CEP. 60.150-161, Fortaleza, Ceará, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 31/08/2011, sob o NIRE nº 23201412071, resolvem alterar pela segunda vez o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As sócias em comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, ficando a mesma a partir dessa data, sediada à Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 113, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

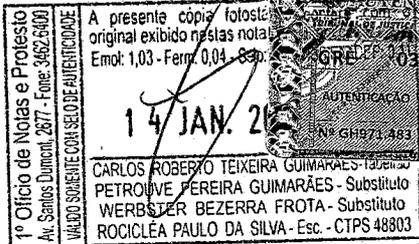
No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Original e Aditivo, não alteradas, no todo, em parte ou revogados permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) de igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o de registro e arquivamento.

Fortaleza, 11 de julho de 2012.



Maria Adelia Soares Bezerra

MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA

Antonia Pereira da Silva

ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/07/2012
SOB Nº: 20120812517
Protocolo: 12/081251-7, DE 13/07/2012
Empresa: 23 2 0141207 1
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA NONA

As demais cláusulas do Contrato Original e Aditivo, não alteradas, no todo, em parte ou revogados permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhados ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

Fortaleza, 08 de agosto de 2014.


MÁRIA ADÉLIA SOARES BEZERRA


ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/08/2014
SOB Nº 20141019972
Protocolo: 14/101997-2, DE 23/08/2014
Empresa: 23 2 141207 1
RUI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3482.9400
VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

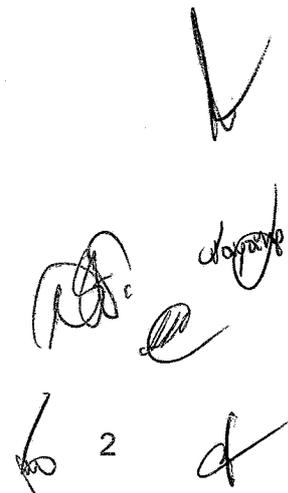
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 1,03 - Fern: 0,04 - Selo: 0,68 - ISS/FAADER

14 JAN. 2015

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - T
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Sub
WEBSTER BEZERRA FROTA - Subs
ROCICLÉA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RUC 03
AUTENTICADO
Nº GH971.354





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

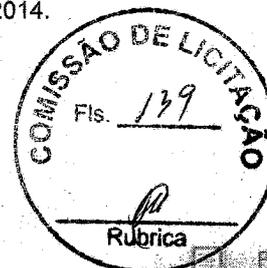
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.292.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1740	COMPLEMENTO SALA 113
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/01/2015** às **16:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:57:23 do dia 21/01/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/07/2015.

Código de controle da certidão: **55B7.CCBD.9844.4ED8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.: 2015/ 21444

CPF/CNPJ: 14292995/0001-16
Contribuinte: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: Av SANTOS DUMONT 1740 113
ALDEOTA
Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição de ISS: 272520 7
Inscrição de IPTU: 479843 0
Localização Cartográfica: 15 0138 0267 0026
Testada Principal (m): 41.80
Área do Terreno (m²): 2287.12
Área Edificada (m²): 56.05

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data***** , ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel , o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2015 (12:16:19)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500041097

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14.292.995/0001-16
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/15 ÀS 15:06:48
VÁLIDA ATÉ 06/03/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14292995/0001-16
Razão Social: RH E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1740 SALA 113 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011209535048869004

Informação obtida em 21/01/2015, às 10:45:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.292.995/0001-16
Certidão n°: 74690619/2015
Expedição: 05/01/2015, às 16:28:51
Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.292.995/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

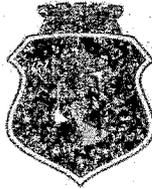
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas e rubricas]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS**

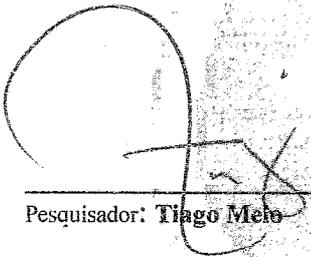
Certidão N° 0654289

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação aos **polos ativo e passivo dos processos em trâmite**, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ**, anos, em nome de, **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n° **14.292.995/0001-16**, no que se refere especificamente às ações de **CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5° da Portaria n° 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Responsável pelo Setor de Certidões e com selo de autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2015


Pesquisador: **Tiago Melo**

ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES
Chefe do Setor de Certidões
Atividade: **CERTIDÃO**
N° 14.292.995/0001-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. **145**
Rubrica

CERTIDÃO
N° 0654289



1° Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462 8 000
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emol: 1,03 - Ferm: 0,04 - Selo: 0,68 - ISS/FADEP: 0,00

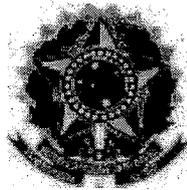
19 JAN 2015

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA
INGRID LIBERATO DOS S. NOGUEIRA - Esc. - C... 5393267

SELO DE AUTENTICIDADE
FÓRUM DE JUSTIÇA - COMARCA DE FORTALEZA
RHU 03
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N° 0654289





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ,
CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que a Organização Contábil identificada no
presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME DE FANTASIA..	:
REGISTRO.....	: CE-001414/O-4
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 14.292.995/0001-16

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 05.01.2015 as 15:24:21.

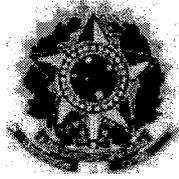
Válido até: 05.04.2015.

Código de Controle: 70034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



05/01/2015



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ,
CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no
presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ADELIA SOARES BEZERRA
REGISTRO.....	: CE-012528/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 312.872.553-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 05.01.2015 as 15:07:18.

Válido até: 05.04.2015.

Código de Controle: 70029.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



[Assinaturas manuscritas]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FISICA

EXERCICIO 2015



TECNOLOGA: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

REG. CRA-CE Nº 6-00341

CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Tecnóloga acima, inscrita neste Conselho Regional, encontra-se quite com suas obrigações para o exercício de 2015, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, estando a mesma apta a exercer as atividades de Tecnóloga em Recursos Humanos.

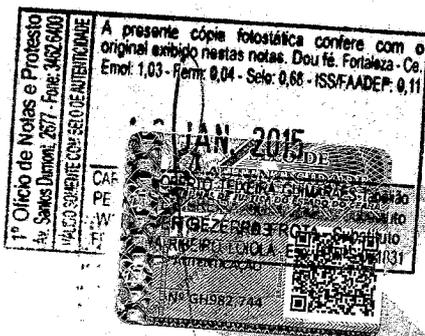
CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2015.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2015.

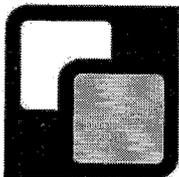


Josué Sucupira Barreto
Adm. Josué Sucupira Barreto
CRA-CE - Reg. Nº 5872
Superintendente

George Santos da Silva
George Santos da Silva
Setor de Registro CRA-CE



[Handwritten signatures and initials]



RH contábil

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015

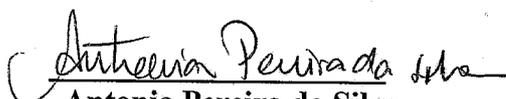
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Fortaleza – Ce, 30 de Janeiro 2015.

À Comissão de Permanente de Licitação-da Câmara Municipal de Granga.

Assunto: Declaração de atendimento de Exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 001/2015, referente á SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DATALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

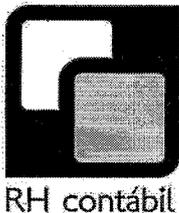
A empresa **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME**, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1740 SL 113, Aldeota, Fortaleza – CE, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 14.292.995/0001-16, neste ato representado pelo (a) Sra. Antonia Pereira da Silva, Sócia Administradora, carteira de identidade nº 249895492 SSP CE, CPF nº 538.331.043-68, declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos que venham declara inidônea pela administração pública federal, estadual ou municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o poder público.**


Antonia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Antonia Pereira da Silva
Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68

14.292.995/0001-16
RH & Assessoria Contábil Ltda.
Av. Santos Dumont, 1740-Sala 113
Aldeota CEP: 60.150-161
Fortaleza Ceará



**PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Fortaleza – Ce, 30 de Janeiro 2015.

À Comissão de Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de Exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 001/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DATALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ, sob o nº 14.292.995/0001-16, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Antonia Pereira da Silva
Antonia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Antonia Pereira da Silva
Sócia Administradora
CPF: 538.331.043-68



14.292.995/0001-16
R H & Assessoria Contábil Ltda.
Av. Santos Dumont, 1740-Sala 113
Aldeota CEP: 60.150-161
Fortaleza Ceará

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Secretaria Executiva Regional II - SER II

237460

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A RY 2 ACESSORIA CONTABIL LTDA		PROCESSO Nº 228/2012	
ESTABELECIDO A AV SANTOS DUMONT, 1740 SL-113 CEP 60.150-161 Bairro ALDEOTA			
ATIVIDADE PRINCIPAL CONTABILIDADE			
USO ADEQUADO	SUBGRUPO DE USO PS	CÓD. ATIVIDADE 741280	C.N.P.J. (M.F.) 14.292.995/0001-18
INSCRIÇÃO ATUAL 320602 7		INSCRIÇÃO IPTU 479843-0	
ÁREA CONSTRUIDA 57,00	ÁREA DESCOBERTA 0,00	ÁREA TOTAL 57,00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES ALVARÁ DEFINITIVO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ACIMA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AVIZADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
<i>Regina Lucia Louzada Vasconcelos</i> Eng.º CIVIL - CREA 69987/D Matr. 16135-01 - SER II / PME ANALISTA DO PROCESSO		Fortaleza, 25 de Outubro de 2012 <i>Rociclea Paulo da Silva</i> Rociclea M. P. ESTACANHO ASS. SECRETARIA SER	

Aux Técnico (Fiscalização)

A presente nota fiscalizada confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce, 14/01/2015. Emot: 1,03 - Ferrn: 0,04 - Selo: 0,68 - ISS/IFA

14 JAN. 2015

CARLOS ROBERTO PEIXEIRA GUIMARÃES - S
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - S
 WERBSTER BEZERRA FROTA - S
 ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTP 40003

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 MLW 03
 AUTENTICADO
 Nº GH971.523



Handwritten signatures and marks



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Granja Sr. Nicanor Frota Angelim Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 71.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
MJG ALVES ASSES. CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME.	R\$ 60.500,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM**

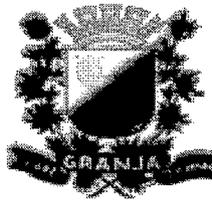


Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 56.100,00(CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

LOTE 03 – CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 42.900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE – ME, no valor de **R\$ 3.600,00**(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de **R\$ 39.600,00**(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

LOTE 04 – SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
RH & ACESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 48.400,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE – ME, no valor de **R\$ 4.100,00**(QUATRO MIL E CEM REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de **R\$ 45.100,00**(QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Granja - Ce, 06 de Fevereiro de 2015.

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 0206001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com sede em Fortaleza-Ce, à Av. Santos Dumont, n° 1740, sala 113, Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.292.995/0001-16, neste ato representada pela Senhora Antônia Pereira da Silva, Sócia Administradora, brasileira, natural da cidade de Tauá, Tecnóloga em Recursos Humanos, inscrito no CPF sob n° 538.331.04368, portador da cédula de identidade n° 249895492, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos, permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) pagos a partir de Fevereiro/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de despesas:3.3.90.39.00;

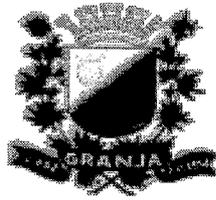
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Granja.



[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

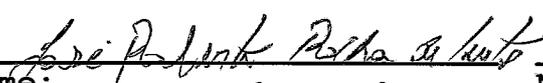
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2015

 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-CNPJ:14.292.995-0001-16 ANTONIA PEREIRA DA SILVA - SÓCIA - ADMINISTRADORA CPF: 538.331.043-68
Contratante	Contratada


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 Antonia Pereira da Silva
 Sócia Administradora
 CPF: 538.331.043-68

Testemunhas:

 
 Nome: _____ Nome: _____
 RG/CPF: 314835423-00 RG/CPF: 030-929-383-99





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 0206004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, com sede em Sobral-Ce, à Rua General Tibúrcio, n° 20, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.855.796/0001-67, neste ato representada pelo Senhor Messias Júnior Gomes Alves, Sócio Administrador, Brasileira, Contador, inscrito no CPF sob n° 262.891.643-68, portador da cédula de identidade n° 464912-82-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos,

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) pagos a partir de Fevereiro/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários para a realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.490-500

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001

Granja - Ceará



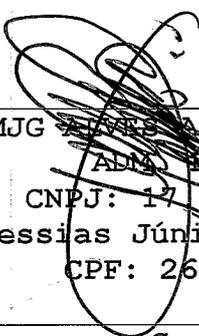


MUNICIPIO DE GRANJA

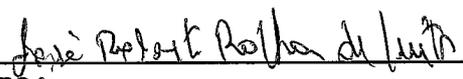
Câmara Municipal de Granja

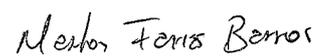
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2015

 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	 MJG MESSIAS ALVES . CONTÁBIL E ADMINISTRADA - ME - CNPJ: 17.855.796/0001-67 Messias Júnior Gomes Alves - CPF: 262.891.643-68
Contratante	Contratada

Testemunhas:


Nome:
RG/CPF: 314835423-00


Nome:
RG/CPF: 030-929-383-99



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 0206003/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, com sede em Granja-Ce, à Rua Sete de Setembro, n° 245, Altos, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.148.139/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Souza de Aguiar, Administrador, Brasileira, Contador, inscrito no CPF sob n° 369.035.743-87, portador da cédula de identidade n° 170606088-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

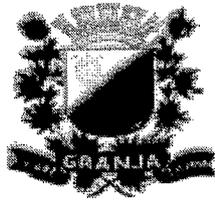
CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos,

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pagos a partir de Fevereiro/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:
01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

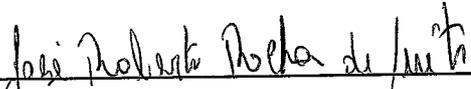
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

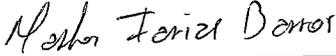
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2015

 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	 F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME - CNPJ: 13.148.139/0001-29 Francisco das Chagas Souza de Aguiar - CPF: 369.035.743-87
Contratante	Contratada

Testemunhas:


Nome:
RG/CPF: 304835423-02


Nome:
RG/CPF: 030-929-383-99



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 0206002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, com sede em Granja-Ce, à Rua Sete de Setembro, n° 245, Altos, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.148.139/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Souza de Aguiar, Administrador, Brasileira, Contador, inscrito no CPF sob n° 369.035.743-87, portador da cédula de identidade n° 170006088-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 001/2015.

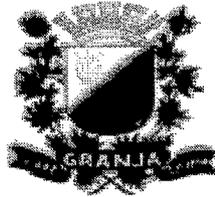
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos,

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pagos a partir de Fevereiro/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários para a realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:
01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





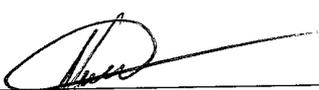
MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

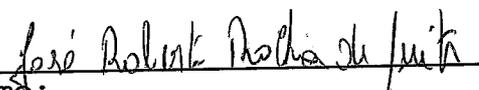
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2015

 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	 F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME - CNPJ: 13.148.139/0001-29 Francisco das Chagas Souza de Aguiar - CPF: 369.035.743-87
Contratante	Contratada

Testemunhas:


Nome:
RG/CPF: 304835423-00


Nome:
RG/CPF: 030-929-383-99



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão de Licitações do Poder legislativo Municipal de Granja, torna público o extrato resumido dos contratos firmados em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO como a seguir discrimina:

PROCESSO nº 001/2015 - Pregão Presencial.

OBJETO: A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADO:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 71.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e constatou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
MJG ALVES ASSES. CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME.	R\$ 60.500,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00



Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM**
Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 56.100,00(CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 03 – CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.	R\$ 42.900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE – ME, no valor de **R\$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00**(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 04 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

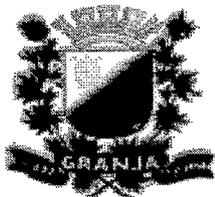
LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 48.400,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 03** - a Empresa F. DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE – ME, no valor de **R\$ 4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 45.100,00**(QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Ao setor competente para providências cabíveis.

Granja - Ce, 06 de Fevereiro de 2015.

NICANOR PROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Granja(Ce), 06 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 06 de Fevereiro de 2015, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará